ANNO LXXIV — Sexta-feira — 25 de Março de 1898 — NUMERO 67

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇAO POPULAR

PRINCIPIOS DE HYGIENE

20

Compilados de varios autores

POR

PINTO MENDES

(Continuação)

Materias albuminoides ou proteicas. — A este grupo de elementos nutritivos pertence uma serie de corpos, como a albumina, a caseina, a fibrina, etc., cuja composição elementar é quasi a mesma.

A materia albuminoide que se acha no sangue combinada com o ferro, a hemoglobina forma os globulos vermelhos do sangue; o oxygeneo do ar introduzido nos pulmões fixa-se nesta hemoglobina que o conduz a todo o organismo. Em seu percurso o oxigeneo encontra materias albuminoides que elle decompõe para produzir finalmente a uréa, o acido urico e outras combinações.

Esta transformação das combinações da albumina, acompanhada da decomposição de certas materias não azotadas, taes como o assucar, e das graxas, produz o funccionamento dos differentes orgãos, a força vital e a manutenção do calor.

A uréa producto final das decomposições successivas da materia azotada do organismo, é eliminada pela urina, em grande parte; analysando este liquido póde-se avaliar que o organismo humano consome de 118 á 150 grammas de materias albuminoides.

Os alimentos vegetaes encerram uma quantidade maior ou menor de materias proteicas que representam na nutrição o mesmo papel ou um papel analogo ao das materias azotadas da carne; a demonstração deste facto é dada pelos animaes herbivoros.

A quantidade de materias proteicas que encerram os alimentos é muito variavel; a carne dos mamiferos e das aves contém de 15 á 23 por 100; o leite de 3 á 4 por 100; o queijo 27 á 32 por 100; as farinhas 8 á 11 por 100; o pão 6 á 9; e os legumes 1 á 4. Deve-se, pois, na alimentação, consumir uma mistura destas differentes substancias, feita em proporções taes que as partes em azoto sejam cobertas.

Materias extractivas não azotadas. — A este grupo de elementos nutritivos pertencem uma série de substancias tendo a mesma constituição; entre as mais importantes, temos o amido, o assucar, a gomma e o alcool.

Estas materias não se encontram no organismo e são directamente oxydadas no sangue e nos tecidos. São, portanto, da mesma fórma que a graxa, agentes da economia para as substancias albuminoides, com a differença que não levam aos tecidos os elementos que servem directamente ao seu desenvolvimento, como a graxa.

O organismo humano póde absorver diariamente 500 grammas de materias extractivas não azotadas, sob a fórma de pão, batatas, etc.

Cellulose. — Acreditou-se que a cellulose se transformava, como as materias não extractivas e não azotadas, sob a influencia dos succos gastricos, em uma substancia soluvel possuindo as propriedades dos hydratos de carbono soluveis. Este facto tem sido muito contestado, e muitos autores pensam que a cellulose não é digerida, mas, que nos orgãos digestivos, soffre uma fermentação que transforma seus elementos. Alguns autores querem até que a cellulose não possúa qualidade nutritiva, o que aliás, não se póde em verdade admittir, porque se ella não tem todas as qualidades nutritivas dos hydratos de carbono, não deixa, todavia, de ter um certo valor na alimentação.

Materias graxas. — As gorduras animaes são combinações chimicas de acidos graxos com glycerina. As gorduras vegetaes são tambem formadas de glycerina, mas, ao mesmo tempo encontra-se acidos graxos livres.

(Continúa).

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 25 DE MARÇO DE 1898

Reorganisação da lavoura

Na desorganisação em que acha-se a lavoura nacional, a unica industria quasi d'onde procedem os nossos recursos, cumpre á cada um dos estados empregar todos os meios ao seu alcance para evitar este mal; não é no assumpto ao governo federal que compete agir, pois este sem duvida mais estranho ás particularidades locaes, ao conhecimento exacto da propriedade d'esta ou d'aquella porção do territorio do paiz para n'elle desenvolver-se a cultura de diversos productos agricolas; estas disposições naturaes differentes, a experiencia sobre as vantagens que se póde auferir, preferindo-se este ou aquelle artigo, pertencem mais propriamente ao estado conhecer.

E' necessario de todo iniciar-se no Brazil a polycultura diminuindo a quantidade dos productos, e augmentando a sua variedade. O café e o assucar determinaram o abandono da cultura de um grande numero de productos agricolas, e isso contribuio poderosamente, e muito mais do que se pensa, para a intensidade da crise que nos opprime.

E' preciso estudar a causa dos males, quaesquer que elles sejam, para dar-lhes o devido remedio, aquelle que chegará a attenual-os.

A cultura da borracha no Pará e Amazonas deu logar tambem ao abandono da de muitos outros productos agricolas d'aquellas fertilissimas regiões. Já o governo de um d'aquelles estados havia-se pronunciado no sentido de assentar-se providencias que podessem sustar o desenvolvimento d'este mal.

Basta entre nós, por exemplo, encetar se desde já e na maior escala a cultura dos cereaes. Produza Pernambuco a quantidade dos cereaes sufficiente ao seu consumo e á exportação para outros estados onde são elles importados do estrangeiro. O meio pratico de chegar o governo do estado a este resultado não é facil de precisar á primeira vista de modo a poder corrigir-se este vicio desorganisador da nossa agricultura; algumas medidas legislativas postas em execução conseguirão provavelmente dar algum resultado.

Sabemos que os nossos agricultores só da canna tratam exclusivamente, como obrigam aos moradores de casas construidas em terras que pertencem-lhes á cultivar a canna.

Ha ainda grande quantidade de terra sem cultura, e que não pode ser aproveitada pela população laboriosa, e isso favorece já á indolencia proverbial; é ainda notoria a emigração dos habitantes do centro para a capital, onde accumula-se uma massa de individuos ociosos, braços que faltam ao trabalho productivo, e exercem periodicamente a sua actividade em serviços que não sendo duradouros por sua natureza, permittem-lhes a desoccupação, e com ella a pratica de repetidos crimes.

Era util que se estabelecesse a obrigação dos novos agricultores entregarem-se á cultura dos cereaes em grande quantidade, igual á de um terço da cultura por elles preferida, que, como se sabe, é o assucar. Assim não ficará obrigada a população agricola do estado a entregar-se á cultura exclusiva da canna, mantendo-se esta paralysação da vida industrial que affecta profundamente a situação de cada um dos estados e da nação em geral. Reagir contra ella devem todos os estados do Brazil, e o governo federal concital-os para isso. E todo o emprestimo, favor ou concessão do estado que agora são difficeis fazer, deviam ser precedidos d'esta condição absoluta.

E' sabido que importam-se no Brazil cereaes no valor de 80 ou 100,000 contos de réis. Pois bem, em vez de uma importação poderiamos ter uma exportação d'este valor, e já seria um grande beneficio o desapparecimento d'esta importação, quando d'ella não procedesse o encarecimento dos cereaes, e isso não aconteceria quando a producção fosse sufficiente para o consumo do paiz.

E' absolutamente indispensavel, é essencial á vida economica da nação que os generos de primeira necessidade não careçam de ser importados, como tem acontecido.

Variedade de productos tanto quanto possa conseguir-se, eis o grande problema a resolver; para isso devem concorrer todos os estados, não só tendo em vista o seu proprio bem e prosperidade, como o bem geral da nação.

A questão da lavoura é a questão vital, só d'ella podem premanar todos os recursos e forças para espedaçar o cinto de ferro com que asphyxiam-se os germens, ou os elementos do progresso nacional. Esta verdade está reconhecida, mas não é bastante reconhecel-a e proclamal-a, é mister todo o esforço para objectival-a.

A cultura do trigo deve ser iniciada n'este estado, ou ao menos fazer-se os precisos estudos para chegar-se ao conhecimento de que póde desenvolver-se; cultura mais propria ao sul do paiz aliás, ha comtudo quem assegure que em algumas zonas d'este estado ella póde florescer, e seria maravilhoso a consecução de um tal resultado, hoje principalmente que dá-se a carestia do trigo, que chega até nós por um preço elevadissimo.

Porque Pernambuco não poderia exportar para a Europa a laranja, o abacaxi e outros fructos lá tão apreciados, desenvolver a cultura do cacáo e de muitos outros productos indigenas, que nem ao menos bastam para o seu consumo, quando podiam ser generos de exportação?

Reorganisando o estado a sua agricultura, obterá o crescimento das suas rendas, melhorará as suas condições financeiras.

Tudo isso, sabemos, depende da iniciativa particular; mas convem incetar esta iniciativa, até certo ponto exercer algum constrangimento, estimulando por meio do imposto a cultura de terrenos abandonados, a variação dos productos em toda a sua plenitude.

Dizemos ainda com mais franqueza, é preciso intervir o estado principalmente no intuito de limitar esta liberdade de cada qual fazer das terras que possue o uso que lhe apraz; uns deixando de cultival-as, e outros só permittindo a cultura de determinados productos.

E' d'este *laisser aller, laisser faire* que resulta a intensidade da crise economica do paiz.

Com o cambio de 6 d., é vergonha dizel-o, recebemos ainda generos de primeira necessidade dos paizes estrangeiros, quando não deveriamos recebel-o, mesmo ao cambio par.

Um povo não póde chegar ao ponto de ser preciso que outro dê-lhe de comer, importando generos de primeira necessidade, e isso quando a fertilidade do paiz em que vive permittia fornecel-os aos paizes estrangeiros.

A nossa situação economica é, pois, muito artificial, e accusa completa decadencia das forças productivas do paiz. Cuide-se, pois, desde o Rio Grande do Sul até ao Amazonas, em dar igual desenvolvimento á cultura de todos os productos indigenas, sem abandonar um sequer, adopte-se a polycultura em toda a sua plenitude, e teremos preparado o terreno para um futuro propicio, extinguindo esta anormalidade de um consumo superior á producção, crise que nos devora, e arranca todas as forças do organismo nacional.

Quando os orgãos da nutrição soffrem, toda e economia fica abalada. Se n'um paiz as suas industrias perecem e não podem satisfazer as suas necessidades economicas, elle entra n'uma phase de completa decadencia.

E' preciso reagir contra o mal; e não venha mais a lavoura pedir auxilio ao estado para plantar canna e café, dous absorventes de nossa actividade industrial, que confia ao estrangeiro fornecer-nos até o que é indispensavel á alimentação do povo.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 24 de Março de 1898

Bacharel José Cordeiro, promotor publico do municipio de Tacaratú, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saúde.—Sim, com ordenado, na fórma da lei.

Manoel Cavalcanti de Mello Filho, archivista da Repartição da Instrucção Publica, requerendo um mez de licença, com o ordenado a que tiver direito.—Sim.

José M. Juslani, mestre encadernador do Collegio Salesiano, pedindo pagamento da conta junta de encadernações feitas para a Bibliotheca Publica.—Deferido com officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

Tondella, Cockles & C., pedindo pagamento da quantia de 595$500 de objectos constantes da factura junta, fornecidos ao Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Abaixo assignados municipes de Iguarassú recorrendo contra a execução do orçamento que começou a vigorar desde o 1º de Janeiro passado e juntando um exemplar do "Diario de Pernambuco" que o publicou.—Remetta-se ao Congresso Legislativo do Estado.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 23 de Março de 1898

Enedino Gonçalves Ferreira da Luz, pedindo pagamento dos concertos que fez na ponte do Motocolombó em Afogados.—Informe a Secretaria da Fazenda.

José da Silva Lopes proprietario de oito casinhas em estado de ruinas, no interior do portão n. 74 a rua da Assumpção, pedindo retirada de um apparelho das mesmas casinhas por se acharem inhabitaveis.—O supplicante deve facultar a entrada do Engenheiro Fiscal nas casas para as quaes pede isenção de annuidades.

José Quintino de Souza, pedindo para recolher a Escola Industrial Frei Caneca os nomes Gaspar e Manoel, orphãos.—Como pede, devendo apresentar ao Director da Escola os documentos exigidos no art. 14 do Reg. de 28 de Janeiro de 1897.

O porteiro,
Archias Mafra.

Secretaria da Industria—2ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 22 de Março de 1898

Foram considerados em condições hygienicas, para serem habitados os seguintes predios:

— Os de ns. 5 e 6 da rua das Pernambucanas;
— O de n. 23 da rua do Deão Farias;
— O de n. 20 da rua da Assumpção;
— O de n. 105 da rua do Coronel Suassuna;
— O de n. 2 da Travessa da Concordia.

O 2.º official interino,
Gastão Borges Diniz.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 22 de Março de 1898

Guilhermina Francisca de Araujo Lins e o bacharel Cassiano Amaro Lopes Junior - Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Maria Albuquerque das Mercês e Izabel Maria de Aguiar Campello.—Espeçam-se os titulos.

Joaquim Guedes Valente.—Cumpra o despacho do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Manoel Gomes de Albuquerque.—A subdirectoria da contabilidade para seu conhecimento.

Augusto Carneiro de Hollanda Chacon.—Informe o Sr. Dr. sub-director da contabilidade.

Dia 23

Gertrudes Florencia Montenegro de Moraes.—Haja vista o Sr. Procurador fiscal.

Companhia Pernambucana, a mesma, Francisca Pereira de Barros, Austregesilo Leão de Castro, Estrada de Ferro de São Francisco e o capitão Napoleão Marques Galvão.—Informe o Sr. Dr. sub-director da contabilidade.

Manoel Ventura Cavalcante de Araujo. Ao porteiro para entregar ao interessado.

José Balsabino Gonçalves Lima.—Certifique-se.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

QUESTURA POLICIAL

2.ª Secção—N. 62.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 23 de Março de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo M. D. Governador do Estado.

Participo-vos que hontem foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Francisco de Albuquerque, como alienado, até que tenha conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, João Bastos Ribeiro, por embriaguez e disturbios e Maria Olympia dos Santos, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia da Bôa-Vista, José dos Santos, por uso de jogos prohibidos.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da mesma freguezia, Josepha Maria da Conceição como desordeira e Antonia Maria da Conceição, como gatuna.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, José Vicente de Lima e Epiphanio Pedro de Assis, por embriaguez e offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Malaquias José da Silva, Manoel Francisco dos Santos e José André, como desordeiros.

Communicou-me o delegado do policia do 1º districto da capital, que hontem deu cerco á Casa Loterica de Manoel Joaquim de Araujo sita á rua Larga do Rosario n. 24 e apprehendeu diversos talões e notas concernentes ao jogo de bichos e a quantia de 766$200, producto do mesmo jogo, pertencente a Arthur Silva e João Antonio Monteiro.

O mesmo delegado lavrou o competente auto e remetteu a referida quantia a esta Repartição afim de ter o conveniente destino.

Por officio de hoje datado, participou-me o subdelegado do districto da Tamarineira, que hontem no lugar Arrayal, do mesmo districto, tres individuos illudiram ao negociante José Antonio de Brito, ao qual venderam por 270$000 um bilhete branco de loteria, que diziam estar premiado com a sorte de 1:040$000.

A referida autoridade, tendo sciencia do facto, procedeu ás necessarias diligencias, conseguindo capturar o de nome Pedro Antonio dos Reis, que declarou ser um dos autores de semelhante crime, em poder do qual foi encontrada a quantia de 51$000 da parte que lhe tocára, conforme declarou.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

QUESTURA POLICIAL

2.ª Secção—N. 63.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 24 de Março de 1897.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que hontem foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria da Conceição como alienada, até que tenha o conveniente destino; Antonio Lopes da Silva e José Alves da Silva, pronunciados no municipio de S. Bento.

A' ordem do delegado do 1º districto da capital, José Bastos de Oliveira e Luiz Elias da Costa, como desordeiros.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, João Baptista dos Santos e Antonio Francisco da Silva, como gatunos.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, João Francisco de Mello, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, João da Motta e Pedro Gaspar de Pinho, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia da Boa Vista, Estevão Ramos de Souza, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do districto da Tamarineira, Pedro dos Santos Reis, como gatuno.

Communicou-me o delegado do policia do municipio de Bom Conselho, que no dia 6 do corrente, no lugar Cacimba, foi encontrado assassinado á facadas o individuo de nome João Manoel, vulgo João Reixão.

A mesma autoridade procede ás necessarias diligencias, afim de descobrir o autor ou autores do semelhante crime.

Ainda participou-me a mesma autoridade, que no dia 10 do andante, prendeu em flagrante delicto, no lugar Atravessado, o individuo de nome Francisco Antonio das Chagas, o qual havia furtado na fazenda do cidadão João Gomes, no lugar Coldeirão, do Estado de Alagoas, uma egua, que ia conduzindo.

Em data de 21 do corrente, participou-me o delegado de policia do municipio de Caruarú, que no dia antecedente, capturou e fez recolher á cadeia respectiva o individuo de nome José Francisco de Souza Neves, condemnado no grão maximo do art. 193 do Codigo Penal, naquelle municipio.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio, communicou-me que no dia 22 do corrente, deu cerco á casa do cidadão José Martins Borges, sita á rua 15 de Novembro n. 10, e apprehendeu diversos talões e notas concernentes ao jogo dos bichos.

Por officio de hontem datado, participou-me o subdelegado do 1º districto do Poço da Panella, que no dia 22 do andante, no lugar Poço, do mesmo districto, os individuos de nomes Solano de Miranda e Manoel de Bello, aggrediram e feriram a João Benedicto Cardoso, conhecido por João de Rita.

O offendido foi vistoriado e contra os offensores, que evadiram-se, procede a mesma autoridade de accordo com a lei.

Participou-me o delegado da policia do municipio de Correntes, que no dia 16 do corrente, no lugar Mendes, do mesmo municipio, os individuos de nomes José de Barros e Apolinario José da Silva, travaram lucta entre si, resultando sahir este levemente ferido.

A mencionada autoridade mandou vistoriar o offendido, e contra offensor, que evadio-se, procede as diligencias da lei.

Nesta data remetteu-se ao Dr. 1º promotor publico da capital, as diligencias policiaes procedidas contra José Pereira dos Santos Tetes, autor do espancamento praticado na pessoa do subdito inglez Joseph Clement Levy, e ao Dr. 2º promotor, as procedidas contra Abel Mathias dos Passos, autor dos ferimentos que soffreu José Rufino.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
A. Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 24 de Março de 1898

Rodrigues Lima & C., os mesmos, J. Fernandes da Silva Pinto, Manoel Delfino de Sant'Anna, Pedro Francisco de Souza, Laura Maria de Miranda, Domingos de Lemos Gonçalves e Florencio José de Azevedo Santos.—Informe a 2.ª Secção.

Joaquim Francisco Gomes & C.—Informe a 1.ª Secção.

José Prudencio dos Santos.—A 1.ª Secção para os devidos fins.

O porteiro,
Custodio B. da S. Guimarães.

CONGRESSO ESTADOAL

9.ª SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE MARÇO DE 1898.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Caldas Barreto, Antonio Pernambuco, Joaquim Guimarães, Coelho de Moraes, Bezerra de Carvalho, Leopoldo Lins, Sigismundo Gonçalves e Serra Martins, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com participação o Sr. Salazar Moscoso.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

Não ha expediente do Sr. 1º Secretario.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidas, sendo approvados sem debate, os pareceres da 5.ª Commissão, já impressos no Jornal da Casa, de ns. 6 a 9.

O SR. PRESIDENTE declara que a resolução redigida pelo primeiro vai ser enviada á Camara para os devidos fins, e as redigidas pelos de ns. 7 a 9, opportunamente, á sancção.

O Sr. Joaquim Guimarães:—*(Publicará depois o seu discurso).*

Vem á mesa, sendo lido o seguinte requerimento:

«Requeiro que seja nomeada uma commissão afim de assistir ao embarque do Conselheiro Rosa e Silva, o qual segue para Europa no dia 20 deste mez e significar ao eminente chefe do Partido Republicano em Pernambuco, ultimamente eleito Vice-Presidente da Republica, os sentimentos de plena solidariedade politica e os da mais elevada estima e consideração do Senado á pessoa de S. Exc.

«Sala das sessões do Senado de Pernambuco, 18 de Março de 1898.—*Joaquim Guimarães.*»

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:—Na fórma do Regimento, vou em primeiro lugar submetter a apoiamento o requerimento do nobre Senador, o Sr. Joaquim Guimarães.

Preenchida esta formalidade legal, o Sr. Presidente observa ao Sr. Barão de Nazareth que, quando se pede a palavra sobre um requerimento qualquer, elle fica implicitamente adiado.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Mas eu não pedi a palavra sobre o requerimento. Pedi a palavra simplesmente no expediente.

O SR. PRESIDENTE:—V. Exc., que servio com tanta distincção o cargo de 1º Secretario deste Senado, deve conhecer perfeitamente o Regimento.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Conheço-o perfeitamente; e só pedi a palavra porque, estando na hora do expediente, podia fazel-o.

O SR. PRESIDENTE—V. Exc. deixe-me seguir os tramites legaes.

E' approvado o requerimento por unanimidade de votos.

O SR. PRESIDENTE:—Pergunto ao illustre Senador, antes do requerimento, quantos membros quer que nomeie para essa commissão?

O SR. JOAQUIM GUIMARÃES:—V. Exc. nomeie o numero que permittir o Regimento.

O SR. PRESIDENTE:—Nomeio o seu illustre autor, o Sr. Joaquim Guimarães, o Sr. Caldas Barreto, o Sr. Barão de Nazareth, o Sr. Antonio Pernambuco e o Sr. Vigario Bezerra de Carvalho; ao todo cinco.

Tem a palavra o nobre Senador, Sr. Barão de Nazareth.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, nada direi sobre o requerimento do nobre Senador que acaba de sentar-se, porque elle merece-me todos os applausos. Lamento, apenas, que o seu illustre autor não tivesse pedido a V. Exc. para convidar todo o Senado, a acompanhar o illustre e digno chefe do Partido Republicano Federal em seu embarque.

Bem sei que o illustre Senador seguiu as praticas regimentaes, mas isso não tira absolutamente aos meus collegas o direito de acompanharem aquelle grande cidadão.

Sr. Presidente, quero vir em apoio das considerações, que acabou de fazer o illustre Senador, que me precedeu.

O povo de todo o mundo tem o direito de apreciar os seus concidadãos. Pernambuco teve a dita de ver nascer o grande homem que se chama Francisco de Assis Rosa e Silva. Esse vulto proeminente, cujo talento revelou-se logo nos seus primeiros estudos, é uma das glorias de nossa patria.

Sr. Presidente, tive a fortuna de ser seu collega na extincta Assembléa Provincial, e, desde então, conheci que aquelle espirito estava fadado para grandes commettimentos.

Desde aquella epocha elle revelou-se um grande financeiro, cuidando muito da lavoura de Pernambuco, terra que lhe deu o berço.

S. Exc. quando foi levado ao alto cargo de ministro, occupou uma pasta reservada sómente aos provectos; e desempenhou-a tão bem, que causou admiração a todos os velhos estadistas, que tiveram a felicidade de collaborar com S. Exc.

Sr. Presidente, Pernambuco deve orgulhar-se com o brioso eleitorado, que foi ás urnas depositar o seu voto no eminente cidadão Sr. Rosa e Silva para o alto cargo de Vice-Presidente da Republica.

A alguns parece muito cedo, por ser S. Exc. muito moço; mas, eu peço licença para usar de uma imagem que os convencerá do contrario. Existe em nossas mattas uma arvore da qual os sacros esculptores se utilisam para fazerem os santos.

Essa arvore, chama-se o cedro, Sr. Presidente; não cresce pela sua idade, mas sim pela fertilidade do solo em que brota.

O Sr. Rosa e Silva está nesse caso pela sua pouca idade; pois, apezar de moço, tem-se revelado um estadista capaz de exercer o cargo de Presidente da Republica.

Eu ponho de parte a amizade que me liga a S. Exc.; porque desde a infancia tive a fortuna de de ser seu amigo, como do Sr. seu digno pai.

Quando presidente que, fui, do Club Popular tive occasião de apreciar o talento desse moço, que era então estudante do 3.º anno de direito.

Nessa epocha foi tal a impressão causada pelos seus discursos no Club, a que me refiro, que o illustre Sr. Carvalho de Moraes, então Presidente da Provincia, admirado, perguntou-me:

«—Presidente, quem é este moço?»

Então respondi lhe ser filho do Sr. Commendador Albino Silva; ao que elle respondeu:

«—E' um moço de grande futuro.»

Não nos enganámos absolutamente, Sr. Presidente, da opinião que formámos a respeito do talento do Sr. Rosa e Silva; pois os factos vieram comprovar os meritos de S. Exc., que tem sido admirado pelo paiz inteiro e que é uma esperança de nossa patria.

(Apoiados).

Eu me orgulho muito com essas manifestações de apreço de que S. Exc. tem sido alvo, e desejo que o illustre Presidente do Senado, em vez de convidar cinco membros, convide o Senado inteiro a acompanhar S. Exc., illustre chefe do Partido Republicano Federal, ao seu embarque, visto como esse moço, que já é uma gloria nacional, será dentro em breve, assim o espero, Presidente da Republica Brazileira. Tenho concluido.

(Muito bem).

O Sr. Presidente:—O Senado acaba de ouvir o pedido do Sr. Barão de Nazareth para que todos acompanhem em seu embarque ao illustre chefe do Partido Republicano Federal.

O nobre Senador comprehende que não posso ir de encontro ao Regimento da Casa; por isso, limito-me apenas a pedir ao Senado que tome em consideração a solicitação do Sr. Barão de Nazareth para acompanhar o illustre chefe em seu embarque.

ORDEM DO DIA

Submette-se a 3.ª discussão o projecto do Senado n. 2 deste anno (licença ao Dr. Pedro Wanderley Jacques).

O Sr Leopoldo Lins:—Sr. Presidente, não venho de modo algum impugnar o projecto, que se acha em discussão, nem mesmo concorrer para que elle soffra qualquer demora em sua passagem; mas sou forçado a apresentar uma emenda, relativa a um empregado publico deste Estado que, por se achar bastante doente, está em goso de licença.

Refiro-me ao Secretario da Questura, Dr. Cassiano Amaro Lopes Junior que, pela lei n. 262 do anno passado teve 6 mezes de licença, para tratar-se de uma séria molestia de olhos.

Retirando-se para a Bahia, conseguio até certo ponto melhorar, mas, tendo agora o mal augmentado de maneira a não poder occupar o seu lugar, como prova o attestado que obteve de seu medico assistente, o distincto oculista, Dr. Ribeiro Santos, que affirma precisar o Dr. Cassiano de um prazo, nunca inferior a 6 mezes, para curar-se, vem aquelle funccionario pedir ao Congresso a prorogação da licença, em cujo goso se acha.

O SR. BARÃO DE NAZARETH:—Prorogação não póde ser, por não ter sido dada pelo Congresso.

O SR. LEOPOLDO LINS:—Prorogação, é um modo de dizer.

Venho, portanto, apresentar uma emenda ao projecto em discussão, para que goso de igual favor o Dr. Cassiano Lopes.

E' isto um acto necessario e de justiça, porque não se deve recusar a um funccionario publico meios de tratar de sua saude alterada.

A emenda é a seguinte: *(Lê).*

Vem á mesa, sendo apoiada e posta em discussão a seguinte emenda:

«N. 1.—Igual favor por 6 mezes ao bacharel Cassiano Amaro Lopes Junior, Secretario da Questura Policial.

Sala das Sessões do Senado, 18 de Março de 1898.—*Leopoldo Lins.*»

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação é approvado o projecto e tambem a emenda, que terá outra discussão, nos termos do Regimento Interno.

Em discussão unica é approvado, sem debate, o parecer n. 5, da 3.ª Commissão, adoptando as emendas feitas pela Camara ao projecto n. 1 de 1897 (isenção de pagamentos de annuidades da Companhia Recife Drainage) indo á 5.ª Commissão, afim de fazer a devida redacção.

Esgota-se a ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, designando a seguinte ordem dia:

2.ª discussão dos projectos da Camara ns. 71 de 1896 (açude de Carapotós; 9 de 1897 (approvação de creditos extraordinarios); 62 de 1898 (reparos da cadeia da Gloria do Goitá); discussão unica da emenda ao projecto do Senado n. 2 deste anno (licença ao bacharel Cassiano Amaro Lopes Junior); e 2.ª discussão das emendas á Constituição do Estado.

10.ª SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE MARÇO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Caldas Barreto, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Leopoldo Lins, Sigismundo Gonçalves, Joaquim Guimarães e Serra Martins, o Sr. Presidente, declara aberta a sessão.

Falta com participação o Sr. Salazar Moscoso.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O SR. 1.º SECRETARIO procede á leitura de um officio, enviando á sancção as seguintes resoluções:

1.º Autorisando a despender-se 10:000$000 com a construcção de uma ponte sobre o Sirigy, no municipio de Nazareth.

2.º Idem 10:000$000 com a construcção de uma ponte sobre o Capibaribe-Mirim, nos arredores da cidade de Timbaúba.

3.º Idem, concedendo um anno de licença ao tabellião de Triumpho, José Telles de Menezes.

Não ha expediente do Sr. 2.º Secretario.

O Sr. Joaquim Guimarães communica haver a commissão nomeada para assistir ao embarque do Exm. Sr. Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, dado desempenho á honrosa incumbencia que lhe fôra confiada.

(Publica á depois o seu discurso).

O Sr. Presidente—O Senado acaba de ser convidado para acompanhar a Procissão de Passos, que deve ter lugar na Quinta e Sexta-feira proximas.

Todos nós somos catholicos e parece-me, portanto, que o Senado não se opporá a que se nomeie uma commissão para este fim. *(Pausa)*.

Se, como supponho, não se oppõe, nomearei os Srs. Barão de Nazareth, Caldas Barreto e Bezerra de Carvalho.

Não havendo mais quem queira utilizar-se da palavra na hora do expediante passa-se á

ORDEM DO DIA

Submette-se a 2.ª discussão, sendo approvado sem debate, o projecto da Camara n. 71 de 1896 (Construcção de um açude no povoado de Carapotós.)

Comparece o Sr. Delphino Cavalcanti.

Entram em 2.ª discussão os seguintes projectos da mesma Camara, sendo ambos approvados sem debate:

N. 9 de 1897 (creditos extraordinarios), sendo dispensado do interstício a requerimento do Sr. Antonio Pernambuco;

N. 62 de 1897 (reparos da cadeia da Gloria da Goitá).

Submette-se a 2.ª discussão a emenda ao projecto n. 2 do Senado, deste anno (licença com ordenado) sendo approvada, sem debate e indo com dito projecto á 5.ª Commissão para os redigir.

O Sr. Presidente:—Nós estamos aqui sómente dez. falta, portanto, um Senador para que possa ter lugar a discussão das reformas constitucionaes.

O Regimento determina que as sessões durarão tres horas Em rigor deviamos ficar aqui á espera de um nosso collega para completar o numero exigido; mas penso que seria perder debalde o nosso tempo...

O Sr. Antonio Pernambuco:—Penso que podemos discutir a materia.

O Sr. Presidente:—Supponho que não podemos discuti-a sem que haja numero constitucional.

O Regimento exige 10 votos.

O Sr. Antonio Pernambuco:—Isto é para a votação

O Sr. Presidente:—Não póde votar o Senador que não assistir á discussão...

O Sr. Barão de Nazareth:—Acho que V. Exc. tem toda a razão.

O Sr. Presidente:—Trata-se de uma materia de summa importancia, regulada pela Constituição.

Eu tenho escrupulos de submettel-a á discussão sem a presença dos dous terços exigidos pela Constituição, não tendo eu o direito do voto, porquanto não tenho o de discutir; assim, não tenho outro alvitre senão adiar a votação desta materia para quando houver o numero, que considero legal.

Se o Senado me permittir, eu invocarei a attenção dos meus illustres collegas para a indeclinavel necessidade que temos de nos reunirmos aqui o mais breve possivel, afim de cumprirmos o dever constitucional de que nos investio o eleitorado.

Estou receioso de dar este projecto para ordem do dia de amanhã, porque sei que estão ausentes dous Srs. Senadores

O Sr. Barão de Nazareth:—V. Exc. pode marcal-o para amanhã, sem o mais leve receio.

O Sr. Presidente:—Então fica marcada a discussão do projecto para amanhã.

A ordem do dia de amanhã, é a seguinte: 3ª discussão do projecto dos creditos e reformas constitucionaes.

Eu peço a cada um dos nossos collegas o obsequio de, se encontrar algum dos nossos collegas ausentes pedir o favor de comparecer á sessão de amanhã, visto como estamos obrigados a essa necessidade.

Esgota-se a ordem do dia.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a sessão, havendo designado a seguinte ordem do dia; 3.ª discussão do projecto n. 9 de 1897 (approvação de creditos extraordinarios) e 2ª das emendas á Contituição do Estado.

11.ª SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE MARÇO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Caldas Barreto, Serra Martins, Coelho de Moraes, Albino Silva, Delphino Cavalcanti, Sigismundo Gonçalves, Bezerra de Carvalho, Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco e Joaquim Guimarães, o Sr Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1ª Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado devolvendo informadas as petições de Innocencia Antunes de Faria e José Guilherme da Silva Duarte.—A quem fez a requisição.

Um abaixo assignados dos empregados da Bibliotheca Publica do Estado, pedindo para se lhes contar para todos os effeitos legaes, mais um terço do tempo do exercicio de quaesquer cargos naquella Repartição.—A' 3ª Commissão.

Não ha expediente do Sr. 2ª Secretario.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Approva-se em 3ª. discussão, sem debate o projecto da Camara n. 9 de 1897 (approvando creditos extraordinarios na importancia de 38:236$652) sendo remettido á 5ª Commissão afim de o redigir.

Submettem-se a 2ª discussão as emendas á Constituição do Estado, sendo sem debate approvados os artigos 1º e 2º por 10 votos, não havendo nenhum contra, passando a 3ª discussão e tendo requerido e obtido o Sr. Barão de Nazareth dispensa de interstício

Esgota-se a ordem do dia

Vêm á mesa, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

1898—PARECER N. 13

A 5.ª Commissão, a quem foram presentes o projecto n. 2 do Senado, deste anno, e a emenda, é do parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1º O Governador do Estado fica autorisado a conceder ao bacharel Pedro Wanderley Jacques, juiz de direito do municipio do Cabo, nove mezes de licença com ordenado, e ao bachaeel Cassiano Amaro Lopes Junior, secretario da Questura Policial, seis mezes, tambem com ordenado, para tratarem de sua saúde onde lhes convier.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 22 de Março de 1898.—*Joaquim Guimarães.=Serra Martins.*

1898—PARECER N. 14

A' 5ª Commissão, tendo presente o projecto n. 9, iniciado na Camara dos Deputados em 1897 e approvado neste Senado, em sessão de hoje, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1º Ficam approvados os actos do Governador do Estado, praticados em 17 de Novembro, 11, 16, 17 e 19 de Dezembro de 1896, 28 de Janeiro, 12 e 13 de Fevereiro de 1897, que abriram creditos extraordinarios na importancia de... ... . 38:236$652.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 22 de Março de 1898.—*Joaquim Guimarães.=Serra Martins.*

1898—PARECER N. 15

A' 5ª Commissão, a quem foram presentes o projecto n. 1 do anno de 1897, iniciado neste Senado, e as emendas approvadas na Camara dos Deputados, acceitas em 18 do corrente, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1º Hermelinda Rosa de Lima fica isenta de pagar á Companhia Recife Drainage as annuidades vencidas relativamente á casa sita á rua de Santa Cecilia n 49, sendo extensivo igual favor a Maria Carolina Cavalcanti de Albuquerque.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 22 de Março de 1898.—*Joaquim Guimarães.=Serra Martins.*

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a sessão, havendo designado a seguinte ordem do dia: 3ª discussão das emendas á Constituição do Estado.

12.ª SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE MARÇO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Rodrigues Porto, Caldas Barreto, Coelho de Moraes, Barão de Nazareth, Joaquim Guimarães, Albino Silva, Bezerra de Carvalho, Eduardo de Oliveira, Serra Martins, Delphino Cavalcanti, Antonio Pernambuco, Francisco Corrêa e Sigismundo Gonçalves, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Falta com participação o Sr. Salazar Moscoso.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

Não ha expediente do Sr. 1.ª Secretario.

Passa se ao do Sr. 2.º Secretario.

São approvados sem debate os pareceres ns. 13, 14 e 15 redigindo o 1.º o projecto n. 2 do Senado, do corrente anno, e os dous ultimos os projectos da Camara n. 9 de 1897 e 1 do Senado, tambem de 1897

O Sr. Presidente declara que vai remetter-se a resolução do Senado á Camara, indo as constantes dos dous ultimos pareceres á sancção, opportunamente.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Submettem-se a 3.ª discussão as emendas á Constituição do Estado.

O Sr. Antonio Pernambuco requer e obtem dispensa de leitura das referidas emendas.

Encerra-se a discussão.

O Sr. Caldas Barreto requer e obtem que seja nominal a votação, a que vai proceder-se.

Procedendo-se á chamada, verifica-se terem votado a favor das ditas emendas os Srs. Joaquim Guimarães, Rodrigues Porto, Bezerra de Carvalho, Coelho de Moraes, Serra Martins, Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Delphino Cavalcanti, Eduardo d'Oliveira, Francisco Corrêa e Caldas Barreto, 12; não havendo nenhum voto contra.

O Sr Presidente declara que vão as emendas á 5.ª Commissão, afim de as redigir.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Presidente em seguida levanta a sessão, depois de haver designado a seguinte ordem do dia:

3.ª discussão dos projectos da Camara n. 71 de 1896 (açude em Carapotós) e 62 de 1897 (reparos da cadeia da Gloria do Goitá)

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

A *Federação* publicou a carta que segue, do Sr. Antonio Horta, dando noticia acerca dos indios Jauaperys:

"A expedição que mandei ao Rio Jauapery acaba de chegar com o melhor exito que é possivel.

Seguio ella com trinta homens, no dia 7 do corrente, dirigida por meu filho Gregorio Hortz, levando as instrucções de examinar a matta o chegar até a maloca dos Jauaperys, protegido por Thomaz, Joventino e Manoel—indios tambem jauaperys que tenho em meu poder desde 1895. Estes, a quem tenho incutido no espirito as melhores idéas e dando-lhes toda a doçura na vida civilisada, para tel-os como meus amigos e interpretes, mostraram-se dignos da confiança que tenho nelles.

A's 6 horas da manhã estando já a expedição no fim do Igarapé que vai á maloca, ficaram seis homens tomando conta das canôas, e os mais partiram por terra. Na frente ia o Thomaz no centro, o Joventino, e na retaguarda, o Manoel para fallarem com os selvagens, caso fossem encontrados em caminho.

Depois de muito caminhar desde ás 6 horas da manhã em terra firme até ás 4 da tarde, foi encontrado o caminho por onde vai dar a malóca, por que os indios só fazem caminho seguido depois de já estarem no coração da matta para ser desconhecido aos estranhos o lugar onde fica a malóca.

Ahi disse Thomaz achar-se perto a malóca. Fez alto a gente, e seguio elle com o Manoel a prepararem o espirito dos parentes para receberem a todos.

Joventino ficou esperando com os demais.

Passada uma hora, volta Thomaz e diz que podiam avançar, o que fizeram entrando na malóca onde foram bem recebidos.

Thomaz, Joventino e Manoel estavam no meio dos seus, apresentando Gregorio—meu filho aos parentes que se mostraram satisfeitos mimoseando a todos.

A mãi de Joventino era uma verdadeira *dona de casa*; encheu de cará um grande papelão e poz ao fogo, depois do que, distribuio a todos punha cozida, emquanto outros offertavam canna, banana, etc., aos civilisados que foram encontrar uma bonita roça muito bem limpa com diversas plantações, entre ellas abacate, banana, canna, cará, batatas e popunha, tudo em quantidade.

O terreno da malóca estava em limpeza, tendo muitas gallinhas.

A casa é coberta de palha de carauá, muito bem coberta e hermeticamente fechada tendo duas portas uma para o nascente, e a outra para o poente.

As flechas e arcos estão collocados em giráos, que circulam toda a casa, a qual tem um grande esteio no meio muito bem feito, de onde partem a redes para os esteios da parede.

A casa tem a fórma dos pavilhões chinezes; no centro fazem o fogo, sahindo a fumaça por uma abertura que ha no tecto bem protegida para não entrar a chuva.

Em cima do tecto está presa uma caveira de cutá, para onde os meninos atiram as frechas exercitando-se a dar no alvo, que é um dos buracos do olho da mesma caveira.

A's Ave Maria os indios por si, foram á roça cortaram muitas folhas de banana e estenderam umas sobre outras, ao redor da casa e indicaram que era a cama que davam aos civilisados, naquella noite.

Depois da ceia, que foi de carne de anta e macaco, distribuiram cará no meio da alegria que a presença de Thomaz, Joventino e Manoel occasionava,

Estes, fazendo ver a elles o modo por que são tratados e os commodos que tem a vida civilisada, disseram que os queriam acompanhar e assim prepararam o que tinham e metteram nos Panacús promptos a virem com a expedição—chegando ella no porto de Moura ás 11 horas do dia 10 na mesma occasião, que tambem dava fundo o vapor *Marary*, d'onde os passageiros testemunharam o desembarque dos indios e a alegria que isso causou no povoado.

As mulheres trazendo os filhos ás costas e os homens os Panacús com a bagagem.

Cinco homens, uma velha, tres moças e quatro meninos foram os indios que vieram, todos parentes de Thomaz, Joveniano e Manoel.

Immediatamente dei-lhes roupa para se cobrirem e foram agasalhados em um rancho que tenho no quintal da casa.

Vamos aos commentarios:

Quando os homens iam entrando na malóca sahio-se Joventino com esta: Dá licença minha mãi! Esta lembrança não deixou de ser engraçada para todos que a receberam com risadas.

Entrou elle e foi apresentar a mão o Gregorio trazendo-o pela mão, a qual como que admirada do filho fallar uma lingua para ella desconhecida.

Thomaz, que ia ancioso para ir buscar a mulher e filhos, teve o desgosto de saber de seu fallecimento, apresentando-lhe a cunhada os dois filhos orphãos; o indio os abraçava com os olhos marejados de lagrimas dizendo: Mamã iomory! Mamã iomory! o que quer dizer: mamãe já morreu, mamãe já morreu.

Hontem me disseram que queriam ir a malloca com outros buscar os restos dos seus parentes, visto estes não voltarem mais, para o que não tinham remedios para se tratarem pelo que morriam muitos, nem roupas para se cobrirem e que a velha, as tres moças e os quatros meninos ficaram esperando-os por ser bastante longo o caminho por terra até a maloca.

Dei-lhes canôa e o preciso para a viagem com outros, partiram hontem pela manhã recommendando aelle que fizesem ver aos que encontrassem em caminho o modo por que são tratados por mim.

Logo que chegarem, irão abrir um loger para nelle viverem abaixo da villa para lá fazerem as suas plantações.

Estou satisfeitissimo.

Ajudado por Deus, realisei tudo quanto eu previa; desde de 1895 esforcei-me dia e noite com cuidado, amor e caridade a civilisar os tres indios referidos, para assim chamarem os seus parentes e companheiros á civilisação como acabam de fazer.

Não ha lembrança desde que principiaram as correrias dos indios Jauapery. ha quarenta annos passados, de ir alguem ás suas malocas como foi a expedição, que trouxe o mais bello resultado.

Deus é testemunha disto.

Moura, 11 de Fevereiro de 1898.—ANTONIO HORTA.

—No Congresso foi unanimemente approvada a seguinte indicação:

«Interpretando os justos sentimentos do povo Amazonense, indicamos que seja consignado na sessão de hoje um voto de louvor aos dignos cidadãos brazileiros Bento de Figueiredo Tenreiro Aranha e Raymundo Nery pelos relevantes serviços que hão prestado no Rio do Branco á causa da soberania nacional, diante dos lastimaveis factos que constatam a invasão ingleza da nosso Territorio.

Sala das Sessões,—3—3—98—*Deoclecio de Campos—Monsenhor Coutinho—N. Quadros—Rocha dos Santos—H. Antony—B. Paula Acelino.*

—Segue para a Europa no dia 24 do corrente o major Rocha dos Santos nosso estimavel confrade do *Commercio do Amazonas*.

—Chegou de volta da capital de Pernambuco o desembargador Villar Coutinho, presidente do Superior Tribunal do Estado, que fôra a passeio ao seu Estado natal.

—Lê-se no *Rio Negro*, de 5 do corrente:

«Em seu retrospecto colonial de 1897 diz o seguinte Le Depech Colonial de 4 a 5 de Janeiro, cuja má vontade para comnosco é coisa notoria.

Uma nota officiosa annunciara nestes dias que o Sr. Danel, governador da Guyana que tinha sido enviado a esta colonia para regular a questão do territorio contestado voltava para a França e não occuparia mais seu posto porque sua missão já tinha tido solução.

Poderia se suppor, segundo esse communicado, que entre o Brazil e a França não ha mais questão territorial em litigio ou que, graças ao Sr. Danel, obtivemos um começo de satisfação.

Os leitores da Dépeche Coloniale partilharão esta illusão.

Elles sabem que a questão do contestado brazileiro está submettida a uma arbitragem; sabem que a questão posta diante do arbitro está collocada de não maneira que a França arrisca-se a perder não só o que nos era realmente contestado porém mesmo o que nos tinha sido reconhecido em negociações anteriores.

Seria injusto, todavia fazer pesar unicamente sobre o Sr. Danel a responsabilidade deste abandono de nossos direitos.

O Sr. ministro das colonias tem estado por demais occupado com a elaboração do seu manual da Historia Moderna para o uso dos jovens inglezes e que acaba de apparecer em Londres, para se preoccupar seriamente com os interesses francezes na Guyana Franceza.

Quanto ao Sr. Hanotaux, elle resumio sua profissão de fé sobre a questão do contestado brazileiro em uma phrase breve, recolhida na herança de um dos seus collegas do precedente ministerio *Lecontesté brazilien je m'enf...»* teria dito o successor de Challamel-Lacour na Academia Franceza.

A desgraça é que esta confidencia tivesse sido feita ao ouvido do ministro inglez no Rio, que logo que voltou de sua viagem annual a Londres e Pariz, não deixou de dar parte disso a amigo do governo brazileiro.

E á assim que se explica o deploravel revez de nossas reinvindicações na Guyana».

PARA'

Datas até 16 do corrente.

Foi reconduzido no cargo de presidente da Junta Commercial o respeitavel Sr. José Marques Braga.

A distribuição de medalhas ás forças paraenses que realizou-se no dia 13 do corrente foi uma ceremonia tocante.

As medalhas foram offerecidas pela colonia paraense residente na Bahia aos officiaes do regimento estadoal que mais se distinguiram na ultima expedição contra Canudos.

A's 6 horas da manhã já se achavam formados na praça Floriano Peixoto os corpos do regimento paraense que, sob o commando do coronel José Sotero de Menezes para alli tinham ido, partindo da praça Justo Chermont; e pouco depois dava entrada na praça, de carro, o Sr. Dr. Paes de Carvalho, Governador do Estado, já achando-se ahi officiaes federaes e estaduaes, representantes do Sr. general Frederico Solon de Sampaio Ribeiro, commandante do 1º districto e muitas pessôas gradas

Seguindo o desejo expresso no officio que acompanhou as medalhas, o Sr. coronel Sotero de Menezes, depois de collocar as forças em ordem e de mandar dar o toque de officiaes, ordenou que fosse lida a ordem do dia n° [illegible] de 25 de Setembro do anno passado, do commando da 2ª brigada auxiliar ás forças em operações,—o que foi feito pelo seu ajudante de ordens, tenente Felisimo Valle.

Concluida a leitura, e ainda por ordem do Sr. coronel Menezes, deram um passo á frente os officiaes e praças mencionadas na citada ordem do dia.

Foi então que o Sr. Dr. Governador do Estado, da propria carruagem, effectuou pessoalmente a entrega das medalhas, acompanhando esse acto de palavras de animação e reconhecimento áquelles que eram, tão honrosamente, distinguidos pelos serviços prestados á patria.

As primeiras entregues foram as do coronel Menezes e tenente-coronel Fontoura, que tem as seguintes inscripções, no verso: «Ao coronel Sotero de Menezes, a colonia paraense na Bahia» e—«ao tenente-coronel Fontoura, a colonia paraense na Bahia»; e no reverso—«Em commemoração da gloriosa data de 25 de Setembro de 1897».

Seguiram-se as dos outros officiaes, que são: major João de Lemos, capitão Ernesto Frederico Holmann, tenentes Aprigio Ottoni Pereira Franco e Miguel V. de Queiroz, alferes José O. Silva, Cypriano de Alexandria e Hermann.

Depois foi pelo proprio Dr. Paes collocada na bandeira do regimento uma linda corôa de ouro, offerecida pelo Governo do Amazonas.

Em seguida, S. Exc. passou em revista todo o regimento, que, depois de prestar-lhe as devidas continencias, desfilou até á praça da Republica, onde operou algumas evoluções.

D'ahi, cada corpo seguio para seu quartel.

— Os Srs. Dr. Olympio Chermont, Luiz Travassos da Rosa e Ignacio de Souza Lages, directores da festa de Nazareth no corrente anno, estiveram no dia 8 na intendencia municipal, em conferencia com o Sr. Senador Antonio Lemos, afim de accordar sobre o melhor meio de fazer cessar a condemnavel pratica de construir feia barracas na praça Justo Chermont, por occasião daquella festa.

Exposto o assumpto pelo Sr. Intendente municipal e longamente discutido, ficou rezolvido mais ou menos:

Alargar no dobro o passeio do quadrilatero que fica ao centro da praça;

Levantar quatro elegantes chalets de ferro nos quatro angulos do quadrilatero, destinados ás bandas de musica marciaes;

Prohibiu terminantemente a construcção de barracas e outras especies de kiosques, etc, ficando a directoria da festa no corrente anno obrigada a adquirir pequenos e elegantes chalets, os quaes deverão ser collocados no quadrilatero, deixando ruas e travessas para os transeuntes. e formando assim uma pittoresca e bellissima perspectiva;

Augmentar na relação dos melhoramentos a illuminação electrica da praça; e

Construir bancos em toda a área da praça.

Por este plano ahi esboçado, o arraial de Nazareth este anno constituirá agradavel passatempo, além dos antigos attractivos.

— Varios artistas e operarios d'esta capital reuniram-se no dia 13, ás 2 horas da tarde, no edificio onde funcciona a sociedade Artistica Paraense, afim de accordarem nos festejos que deverão levar a effeito com o intuito de solemnizar a data do 1º de Maio.

Foi nomeada uma commissão provisoria, para organizar o programma de taes festejos; e ás 7 horas da noite de 14, a mesma commissão deveria ter reunido no escriptorio do *Diario de Noticias*.

— A Recapitulação da votação conhecida até o dia 15 dá o seguinte total:

Para Presidente

Dr. Campos Salles	16 336	votos
Dr. Lauro Sodré	6 623	»

Para vice-Presidente

Dr. Rosa e Silva	16.783	votos
Dr. Fernando Lobo	5.893	»

Dia a dia temos novas demonstrações do progresso do Estado, diz a Provincia do Pará

A que hoje nos é grato noticiar provém da esphera commercial e consta da organisação, a que n'este momento se procede, de um novo syndicato para seguros maritimos.

O Lloyd Paraense, que terá sua séde em Belém, será constituido por firmas das mais reputadas da praça.

- Noticias particulares recebidas de Manáos communicam ter sido já votado definitivamente pelo Congresso estadual o projecto concedendo ao Dr. Fileto Pires Ferreira a licença que solicitou para ir á Europa.

O mesmo Congresso votou a verba mensal de 500 libras esterlinas para as despezas de S. Exc durante a viagem que vae emprehender.

Resta accrescentar ser bem possivel que no *Alagoas*, hoje esperado, chegue o Sr. Dr., Fileto a esta capital, conforme noticia a Provincia do Pará.

— Já acabou a impressão da obra do Dr. A. Constantino Nery sobre a campanha de Canudos. Vae adeantado o serviço de brochura, devendo apparecer o momentoso livro até proximamente.

MARANHÃO

Datas até 18 do corrente.

Foi promulgada pelo Congresso do Estado a reforma constitucional, cujo theor é o seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado do Maranhão, de accordo com o Tit. 5.º da Constituição do mesmo Estado, decreta e promulga a seguinte reforma constitucional:

PARTE PRIMEIRA

Do poder legislativo

Art. 1.º De accordo com o art. 5.º e § 2.º da Constituição, a legislatura começa no dia 5 de Fevereiro do seu primeiro anno e termina em identica data depois de decorridos os tres annos, de que trata o art. 6.º, podendo em qualquer epocha desse prazo ser o Congresso convocado extraordinariamente.

Art. 2.º Negada a sancção a um projecto de lei, voltará este ao Congresso, e sendo approvado por dous terços dos votos dos membros presentes do mesmo, será lei do Estado, e como tal enviado ao Governador para a promulgação.

§ 1.º Poderá o projecto ser modificado no sentido de algumas ou todas as razões allegadas pelo Governo na sua mensagem.

§ 2.º As leis do orçamento e fixação de forças poderão ser sanccionadas em parte e em parte vetadas, e neste caso serão promulgadas com a declaração de que taes e taes artigos ou paragraphos não foram sanccionados e pendem de ulterior deliberação do Congresso.

§ 3.º Se o Governador, no prazo do art. 24 da Constituição, não devolver o projecto com as razões de não sancção, será este publicado como lei do Estado pelo presidente do Congresso.

§ 4.º Esgotado o decendio, quando já estiverem encerrados os trabalhos do Congresso no primeiro dia de sessão; e, se o não fôr, o Presidente fará a publicação nos termos do § antecedente.

PARTE SEGUNDA

Do poder executivo

Art. 3.º São crimes de responsabilidade do Governador e seus substitutos.

1.º Attentar contra a existencia politica do Estado;

2.º Attentar contra a Constituição do Estado e respectivas leis;

3.º Attentar contra o livre exercicio dos poderes politicos;

4.º Attentar contra o livre gozo dos direitos individuaes.

PARTE TERCEIRA

Do poder judiciario

Art. 4.º O poder judiciario é exercido: Além do tribunal especial, de que trata a Constituição no art. 74;

1.º Pela magistratura do Estado composta de um Superior Tribunal de Justiça e de juizes de direito:

2.º Por supplentes dos juizes de direito;

3.º Para tribunaes do jury.

Art. 5.º As comarcas poderão comprehender mais de um termo e serão classificadas em entrancias, conforme a sua importancia, a distancia em que estiverem da capital e facilidade de communicação com esta, e só depois de decorridos quatro annos poderá haver qualquer alteração na primeira classificação dellas ou em qualquer modificação que esta venha a soffrer.

Art. 6.º Cada termo terá um tribunal de jury e tres supplentes de juiz de direito.

Na comarca da capital cada juiz de direito terá tres supplentes.

Art. 7.º Os supplentes dos juizes de direito serão nomeados por dous annos pelo Governador do Estado, dentre os cidadãos de reconhecida capacidade e probidade e terão as attribuições que a lei lhes marcar.

Art. 8.º Os juizes de direito serão nomeados pelo governador dentre os promotores publicos que contem mais de tres annos de effectivo exercicio no Estado ou bachareis que tenham mais de quatro na advocacia ou mais de tres em judicatura, dentro ou fóra do Estado.

§ 1.º Dentre tres nomeações duas deverão recahir em promotores publicos.

§ 2.º A lei ordinaria poderá estabelecer o concurso ou exame como meio de reconhecer a capacidade dos candidatos aos cargos de juizes de direito.

Art. 9.º Os juizes de direito não poderão ser removidos para comarca de igual entrancia senão a pedido.

Art. 10. Vagando qualquer comarca de entrancia superior, será ella preenchida por qualquer dos juizes da entrancia immediatamente inferior, que tiverem mais de tres annos de effectivo exercicio, á escolha do governador.

§ Unico. Na falta de juizes com aquelle tempo de exercicio, a escolha poderá recahir em qualquer dos outros.

Art. 11. A investidura no cargo de juiz de direito será sempre para comarca de 1.ª entrancia.

Art. 12. Os juizes de direito de igual entrancia poderão permutar entre si as respectivas comarcas, mediante approvação do governo.

Art 13. Os membros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo governador do Estado, dois terços escolhidos de uma lista organisada por aquelle tribunal e composta dos tres juizes de direito que tiverem mais tempo de exercicio effectivo, e um terço dentre bachareis em direito de reconhecido saber e reputação, magistrado ou não.

Art. 14. O procurador geral do Estado é o chefe do ministerio publico.

Art. 15. Os promotores publicos serão nomeados pelo governador dentre os bacharéis em direito, e serão conservados emquanto bem servirem.

Na falta de bachareis serão esses cargos preenchidos interinamente por cidadãos idoneos.

Art. 16. Serão mantidos os direitos adquiridos pelos actuaes funccionarios judiciarios em virtude das leis existentes até a presente reforma.

§ Unico. Aos juizes municipaes e substitutos, cujos logares são supprimidos, fica garantido em promotorias publicas o tempo que lhes faltar para terminação de seus respectivos quatriennios.

Art. 17. Os serventuarios de justiça serão nomeados victaliciamente pelo governador do Estado.

PARTE QUARTA

Da administração municipal

Art. 18. As posturas e decisões municipaes só poderão ser anulladas pelo Congresso nos seguintes casos:

1.º Quando forem contrarias á leis do Estado ou da União:

2.º Quando forem offensivas dos direitos dos outros municipios.

§ 1.º Quando não estiver reunido o Congresso, o governador poderá suspender taes posturas e decisões; mas desde que aquelle se reuna, dar-lhe-ha communicação do occorrido para que resolva definitivamente.

§ 2.º Para o conhecimento dos casos taxados no principio deste artigo nas camaras municipaes deverão remetter ao Congresso e ao governador copias authenticas de suas posturas e decisões, logo depois de publicadas nos respectivos municipios.

§ 3.º O Congresso todos os annos reverá por meio de uma commissão especial essas posturas e decisões, decretando a nullidade das que incidirem sob aquellas disposições.

Art. 19. No caso de duplicata em eleições municipaes, o Congresso tomará conhecimento della de modo que os novos eleitos assumam o exercicio dos cargos no primeiro dia do respectivo periodo. E quando por motivo imperioso não fôr isto possivel considera-se prorogado o mandato dos vereadores, intendentes do quatriennio que finda até a deliberação do Congresso e consequente posse dos reconhecidos.

PARTE QUINTA

Disposições geraes

Art. 20. A lei ordinaria poderá instituir a aposentadoria para os funccionarios publicos do Estado.

Art. 21. No caso de suppressão de alguma comarca ficará em disponibilidade e com o ordenado o respectivo juiz de direito, devendo porém ser collocado na primeira que vagar de igual entrancia.

Art. 22. Quando o permittirem as finanças do Estado, poderão ser creados logares de juizes municipaes com jurisdicção em um ou mais termos.

§ 1.º Esses juizes serão nomeados pelo governador dentre bachareis em direito com um anno de pratica no ministerio publico ou na advocacia; servirão por tres annos; poderão permutar os termos com approvação do governador e não serão removidos senão a pedido.

§ 2.º Nos crimes communs e de responsabilidade serão processados e julgados pelos juizes de direito com recurso voluntario para o Superior Tribual de Justiça.

§ 3.º Serão equiparados aos promotores publicos com identico tempo de exercicio, para as nomeações de juiz de direito de que trata o art. 8.º desta reforma.

§ 4.º Creados os logares de juizes municipaes ficarão extinctos os supplentes de juizes de direito nos termos sugeitos á jurisdicção daquelles e estabelecidos os supplentes dos mesmos juizes municipaes.

§ 5.º Em lei ordinaria se determinarão as suas attribuições e as dos respectivos supplentes.

Art. 23. Ficam revogados os arts. 27, 48, 50, §§ 2, 4 e 5 do art. 51, 59, 60, 61, 61, 63, 64, 65, 66 67, 68, 72, § 2º do art. 76 § 1 do art. 77, 93, 110 e 120 da Constituição e quaesquer outras disposições que se opponham á presente reforma.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta reforma da Constituição do Estado que a executem e façam executar e observar fiel e inteiramente.

Publique-se e cumpra-se em todo o territorio do Estado.

Sala das sessões do Congresso Legislativo do Estado do Maranhão, na cidade de S. Luiz, aos 7 de Março de 1898, 10º da Republica.

Benedicto Pereira Leite—Presidente.

Fenelon Olyntho de Carvalho Souza—1º Secretario

Miguel Archanjo Nunes Paes—2º secretario.

CEARA'

Datas até 17 do corrente.

Está nomeado juiz de direito da comarca de Jaguribe-mirim o Dr Francisco de Oliveira Memoria.

— Deve iniciar-se a industria aurifera nas minas do riacho Bom Jesus pelo engenheiro Heraclito de Carvalho.

Este engenheiro e o proprietario das minas tratam actualmente do levantamento de capitaes para a exploração da industria, que, sem duvida, vai dar grande impulso ao Estado.

RIO GRANDE DO NORTE

Não são animadoras as noticias do inverno no sertão do Estado.

As chuvas parciaes que appareceram em Fevereiro além de pouco copiosas, não trouxeram refrigerio algum á criação.

Reina ardente uma estação secca e abrazadora.

Já ha grandes prejuizos.

— Já está encommendada ás irmãs de caridade do Recife a bandeira que o povo norte rio-grandense vai offerecer ao 34.

A encommenda foi feita por um conto de réis, reservando-se o resto da quantia subscripta para a manifestação que deve preceder á entrega do novo pavilhão aos bravos militares.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 13ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves.

Estiveram presentes os Srs. Rodrigues Porto, Joaquim Guimarães, Barão de Nazareth, Caldas Barreto, Coelho de Moraes, Serra Martins, Bezerra de Carvalho, Albino Silva, Antonio Pernambuco, Eduardo de Oliveira, Sigismundo Gonçalves e Delphino Cavalcante.

Faltou com participação o Sr. Salazar Moscoso.

Foi lida sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do Exm. Sr. Governador do Estado devolvendo sanccionadas sob ns. 268 a 270 tres resoluções do Congresso.—Archive-se.

Outro do 1º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo as resoluções alli iniciadas pelos seguintes projectos:

N. 96 de 1897, autorisando ao Governador do Estado a despender a quantia necessaria com a construcção de um açude e edificios para cadeia e escola em Leopoldina.—A' 4ª Commissão.

N. de 1898, approvando o acto do Governador do Estado pelo qual foi aberto o credito de 100$ para completar o pagamento dos vencimentos do administrador e guarda do Theatro de Santa Izabel.—A' 3ª Commissão.

N. 3 de 1898, approvando o decreto de 23 de Agosto de 1897 em virtude do qual foi innovado o contracto existente entre o Governo do Estado e a Companhia Santa Thereza para o serviço de destacamento d'agua da cidade de Olinda

Outro do mesmo remettendo a resolução alli iniciada pelo projecto n. 90 de 1897, (approvação do Decreto de 16 de Junho de 1897 em virtude do qual foi innovado o contracto existente entre o Governo e Fielden Brothers [illegible] da cidade do Recife e [illegible] taramento ao mesmo contracto [illegible] de Dezembro do Referido anno. — A' 1ª Commissão.

Uma petição do bacharel Francisco Xavier de Lima Borges, juiz de direito do municipio de Salgueiro, solicitando seis mezes de licença com ordenado para gozal-a onde lhe convier.—A' 3ª Commissão.

O mesmo Sr. 1º Secretario communica a remessa á sancção das seguintes resoluções, sendo a primeira de iniciativa do Senado e a segunda de iniciativa da Camara:

1.ª Isentando Rosa Hermelinda de Lima e Maria Carolina Cavalcante de Albuquerque do pagamento de annuidades vencidas da Companhia Recife Drayage

2.ª Approvando os actos do Governador do Estado praticados em 17 de Novembro 11, 16, 17 e 19 de Dezembro de 1896, 28 de Janeiro, 12 e 13 de Fevereiro de 1897 abrindo creditos extraordinarios na importancia de 38:236$652.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foi lido, sendo submettido a discussão um parecer, sob n. 16, da 3ª Commissão, pedindo informação do Thesouro do Estado relativamente ao que solicitou Antonio Pessôa de Oliveira, escrivão da collectoria de Serinhaem.

Veio á mesa, indo a imprimir sob n. 17, um parecer da 5ª Commissão redigindo as emendas á Constituição.

O Sr. Caldas Barreto, pedio e obteve dispensa da publicação do dito parecer, afim de ser immediatamente discutido.

Posto em discussão, é approvado o parecer por unanimidade de votos, declarando o Sr. Presidente que, opportunamente, seriam enviadas á Camara as emendas para os fins constitucionaes.

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na 1ª hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Foram approvados, sem debate, em 3ª discussão, indo á 5 Commissão para redigir os projectos da Camara n. 71 de 1896 (açude em Carapatós) e 62 do anno passado (reparos da cadeia da Gloria de Goytá).

Esgotou-se a ordem do dia.

A de amanhã é: 2ª discussão do projecto do Senado n. 1 deste anno (contagem de tempo aos magistrados para os effeitos de antiguidades e aposentadoria).

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal, a 17ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.

Estiveram presentes os Srs. Honorato Marinho, José Marcelino, Gonçalves da Rocha, Araujo Lima, Domingos de Abreu, Bianor de Medeiros, Tito Galvão, Francisco Synesio, Severino Barbosa, Cornelio Padilha, Costa Netto, Elpidio Figueirêdo, Silva Fragoso, José Bezerra, Celso de Souza, Pinheiro Ramos, Santos Selva, Boulitreau e Faria Neves.

Foi lida a acta da sessão antecedente e não havendo impugnação nem reclamação deu-se por approvada.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Governador do Estado remettendo um recurso inteposto por municipes de Iguarassú contra deliberações do respectivo Conselho. — A' Commissão de Petições e Poderes.

Submettido a 2ª discussão o projecto n. 8 deste anno, iniciado na Camara, foi approvado e dispensado de intersticio a requerimento do Sr. Elpidio Figueirêdo.

Entrando consecutivamente em 3ª discussão os projectos ns. 1, 4, 5 e 6 deste anno, iniciados na Camara, foram approvados sem debate e remettidos á commissão de Redacção de Leis.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão e designou para amanhã a seguinte ordem do dia: 2ª discussão do projecto n. 43 de 1897 e 3ª do de n. 8 e trabalhos de commissões.

Commissão de Fazenda e orçamento.

Petição do professor Lourenço Guedes Alcoforado, solicitando que seja contado, para sua jubilação, o tempo que exerceu o magisterio municipal.—A' Commissão de Petições e Poderes.

Foi lido, submettido á discussão e sem debate approvado um parecer n. 25 da Commissão de Petições e Poderes, solicitando do Sr. Governador do Estado informações, á petição que á Camara dirigio João Pinto da Silva.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 26.—Da Commissão de Petições e Poderes indeferindo a petição em que Genuina Dias Vieira da Gama, solicita isenção de pagamento do imposto Drainage de sua casa á rua Augusta n. 232.

ILEGÍVEL

N. 27.—Da Commissão de Obras Publicas, Colonisação, Commercio, Agricultura, Artes, Navegação e Industria, opinando que seja archivado a petição em que, o Presidente da Companhia Santa Thereza, solicita permissão para estabelecer a illuminação electrica á cidade de Olinda.

N. 28.—Da Commissão de Redacção de Leis redigindo o projecto n. 52 de 1895, iniciado na Camara.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente, passou se á ordem do dia.

Nomeação—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria de 23 do corrente, nomeou o bacharel Julio Machado Guimarães para exercer o cargo de promotor publico do municipio de Floresta, devendo assumir o respectivo exercicio no praso de 45 dias.

Licença—Por portaria da mesma data concedeu ao bacharel José Cordeiro, promotor publico do municipio do Tacaratú dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde bem lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 40 dias.

Telegramma official—O Exm. Conselheiro Governador do Estado recebeu o seguinte telegramma:

Repartição Geral dos Telegraphos.—Fortaleza 23—3—98.

Governador.—Recife.

Resultado Completo:

Sallos 28391

Rosa 29291

Saudações.—*Ildefonso Lima.*

Alfandega—Foram expedidas a essa repartição as seguintes ordens:

Pela Directoria da Contabilidade:

Concedendo credito de 2:221$000 para pagamento da gratificação que compete ao General Arthur Oscar de Andrade Guimarães, como commandante do 2.º districto militar em o periodo de 21 de Maio a 18 de Outubro de 1897.

Remettendo titulo declaratorio das pensões de meio soldo de: DD. Amelia de Castro Delgado e Maria de Castro Delgado filhas do capitão Antonio Maria de Castro Delgado; e o de D. Theodolinda dos Santos Meirelles Martins, viuva do coronel reformado Honorio Clementino Martins.

Remettendo igualmente o titulo da pensão de meio soldo de D. Felicia Candida de Mello Calheiros mãi do tenente Antonio Deocleciano Calheiros.

Autorisando para continuar a contribuir para o Monte-Pio, os Senhores:

Francisco Antonio Tavares, ex-guarda-livros da Estrada de Ferro Paulo Affonso;

Antonio Gonçalves Ferreira Junior, ex-Secretario da Estrada de Ferro Central;

Ludgero de Mattos Pereira Dutra, ex-Auxiliar da mesma Estrada;

João Ribeiro Souto, ex-empregado da Estrada Sul de Pernambuco.

Pela Directoria das Rendas Publicas:

Dando provimento ao recurso interposto por Wilson Sons & C. sobre despacho de carvão de Pedra.

Pelo Ministerio da Guerra:

Autorisando o pagamento da quantia de 71$840 ao ex-soldado do 14º Batalhão de Infanteria Tertuliano José de Sant'Iago e a de 38$720 a Julia Martha de Oliveira, mãi do soldado do mesmo batalhão Antonio Olicinio de Oliveira fallecido em 4 de Outubro de 1897.

Pelo Ministerio da Marinha:

Remettendo a guia n. 37 sobre o pratico da costa do norte Raymundo Coelho Barbosa.

Impostos estadoaes—Até o dia 28 do corrente, a Recebedoria do Estado acha-se arrecadando á bocca do cofre os impostos abaixo declarados, relativos ao 2.º semestre do exercicio de 1897 a 1898, e findo o praso acima proceder-se-ha a arrecadação com a multa de 20 %.

Classe n. 28—Lojas de calçados.
Dita n. 33—Fabricas ou lojas de moveis do paiz.
Dita n. 37—Padarias.
Dita n. 38—Refinarias.
Dita n. 39—Recovadores.
Dita n. 40—Typographias, litographias excluidas as comprehendidas no n. 32.
Dita n. 41—Hoteis, restaurantes, casas de pasto e de pensão.
Dita n. 42—Internato ou externato de ensino secundario para qualquer dos sexos, inclusive os que são mantidos por corporações religiosas.
Dita n. 43—Tavernas.
Dita n. 44—Fabricas de cartas de jogar ainda que paguem outras imposições.
Dita n. 46—Armazens de vender carvão de pedra.
Dita n. 47—Despachantes de numero.
Dita n. 48—Fabrica de gêlo.

Procissão em Afogados—Sahirão em solemne procissão da capella de S. Miguel em Afogados, no domingo, 27 do corrente, as veneradas imagens do Senhor Bom Jesus dos Passos, S. João e Nossa Senhora da Soledade, á qual percorrerá as principaes ruas daquella freguezia.

Haverá antes e depois do acto sermão, sendo pregador o Rvd. Vigario de Olinda, padre Augusto Alcoforado Berenguer.

Denuncias—Perante o Dr. Lessa Junior, juiz do 5º districto municipal, foram denunciados hontem, pelo Dr. Osvaldo Machado 8º promotor publico da Capital, os officiaes de justiça Luiz Cavalcante Cousseiro e Alfredo Baixa, por terem falsificado a assignatura do Dr. José Uchôa, actual juiz de orphãos da Capital, com o fim de haverem dinheiro do cidadão Manoel Ferreira de Souza; facto que deu-se em principios de Fevereiro proximo passado.

Os denunciados com a pratica do alludido facto incorreram no art. 338 n. 5 do Codigo Penal; e perante o Dr. Motta Junior, juiz do 1º districto municipal, foi denunciado hontem, pelo Dr. Victoriano Regueira, 1º promotor publico da Capital, os individuos Satyro José Duarte e Isidoro Alves Pitola, como incursos no art. 367 §§ 1º e 2º do Codigo Penal.

Procissão dos Passos—Teve lugar hontem a trasladação da imagem do Senhor dos Passos, da matriz do Corpo Santo para o convento do Carmo, com grande assistencia de povo

Hoje, deste para aquelle ponto, realisar-se-ha a procissão solemne que, como estamos informados, revestirá a mesma pompa dos annos anteriores.

— Communicou-nos a Irmandade dos Passos da matriz do Corpo Santo que, á vista de diversos pedidos para que a procissão não passe pela ponte 7 de Setembro que se acha estragada, resolveu fazer o itinerario da procissão pela ponte Buarque de Macedo.

Epicedio—E' o titulo de um pequeno opusculo contendo duas poesias, e que acaba de ser publicado pelo Sr. Bianor de Oliveira, a quem agradecemos a remessa de um exemplar do mesmo.

Capitania do Porto—Em edital publicado em outra secção a Capitania do Porto declara expressamente prohibido fazer aterros em obras no littoral do porto ou rios navegaveis sem que tenha-se obtido a respectiva licença.

Os interessados procurem o edital.

Missa—Amanhã será resada na matriz de Santo Antonio missa por alma de Cecilia Valentina de Lima Pereira.

Juizo do Commercio—A audiencia do Dr Juiz de direito do commercio que devia ter logar quinta-feira, ficou transferida para sabbado, 26, no logar e hora do costume, em virtude do impedimento do mesmo Dr. Juiz, ficando tambem transferidas as diligencias que estavam marcadas para aquelle dia.

Conceição de Ipatinga—Compõe-se dos seguintes membros a mesa administradora da devoção de Nossa Senhora da Conceição de Ipatinga:

Presidente—Feliciano Carneiro Lins.
Vice-presidente—José de Castro Paes Barretto
Thesoureiro—Porfirio de Menezes.
1.º Secretario—Sebastião Pereira Pinto.
2.º Secretario—Henrique de Paula Rocha, reeleito.
Procurador geral—Joaquim Claudio Pereira Junior.
Fiscal—José da Silva Natario.
Definidores—Francisco de Abreu Macedo, Arthur Sampaio de Castro e Silva, Secundino Amaro Carneiro, Henrique de Miranda Fragoso, Ernesto dos Santos Fragoso, Antonio Americo de Carvalho Sebastião, Antonio de Albuquerque, Lydio d'Oliveira, Antonio Basilio Bezerra. José de Miranda da Silva Fragoso, Joaquim Lobo Montenegro e Arcelino Jacques da Costa Guimarães.

Fabrica de vidros—A fabrica de vidros á rua da Aurora n. 173, cujos aperfeiçoados productos o publico tem tido já sobejas occasiões de verificar, acaba agora de fabricar azulejos de vidro cuja amostra poderá ser observada na fachada da *Livraria Franceza*, onde mandou collocar com exito, o Sr. João Walfredo de Medeiros, proprietario do mesmo estabelecimento.

Que sirva esse reclame de incentivo aos Srs. Proprietarios e commerciantes utilisando esse systhema de preferencia ás pinturas commummente usadas, e d'est'arte, animando aquella nova industria que tanto promette.

Fallecimento—Hontem, victimada por uma bronco-pneumonia, falleceu nesta cidade, a respeitavel matrona, Exm. Sra. D. Maria Amelia da Silva Pinto, viuva do Dr. Antonio Domingos Pinto e mãi do Dezembargador do mesmo nome.

A finada que contava 78 annos de idade, era por todos os titulos, uma senhora digna de toda a estima e respeito.

Seu enterramento realisar-se-ha hoje, ás 10 horas da manhã, effectuando-se o sahimento funebre da rua de Henrique Dias (Estancia) n. 12. residencia de sua Exm. Familia.

A esta, e especialmente ao seu digno filho, Desembargador Domingos Pinto, apresentamos as nossas condolencias.

Eleição de Confraria—A Irmandade do Senhor das Portas procedeu a eleição de uma nova mesa regedora dando o seguinte resultado:

Provedor—Antonio Santos Lopes.
Vice-provedor—José Francisco Gaia.
Secretario—Domingos da Cunha Guimarães Rocha.
Thesoureiro—Manoel Fernandes Vieira.
Procurador Geral — Visconde da Silva Sojo.
Procuradores—Joaquim Fernandes Velloso, Adalbelto Gentil Oliveira Lima.
Definidores novos — Manoel Moreira Souza, Balthazar José dos Reis, Manoel Alves de Senna e Joaquim Ramos da Cruz.
Definidores discretos—José Vicente Ferreira Silva Junior, Rodolpho Machado da Silva, Manoel Moreira Campos e Manoel Antonio Silva Caraes.
Provedora—D. Maria Rosalina P. Guimarães.
Vice-dita—D. Maria Joaquina Espirito-Santo.

Curioso—Armou se um navio e installaram-se á bordo todas as caldeiras e demais apparelhos necessarios para o fabrico de conservas alimenticias, preparação de peixe, caça e fructas.

A idéa é original. Sabe-se, com effeito, que é bastante incommodo levar até o ponto de manipulação, sobretudo no verão, os artigos que se deseja preparar: as distancias são muito grandes e isto prejudica aquelles. Outra vez não se encontra um lugar bastante productivo para abastecer uma fabrica, e esta se vê obrigada a procurar o peixe e as frutas em lugares affastados.

Por fim, especialmente em relação ao peixe, se vêm expostos a soffrer equivocos particularissimos.

Por certas razões que ainda não conhecemos, mudam-se algumas vezes, com bastante frequencia os cardumes de peixes e succede que, onde pela abundancia da pesca se estabelece uma fabrica de conservas, dentro de pouco tempo se escassêa a materia prima. O idéal, pois, seria uma fabrica movel, *desideratum* esse attingido pelo navio a que nos referimos. O navio possue seis especialistas da industria de conservas e um bom chefe de cozinha, tambem, cuja unica obrigação é verificar a bôa qualidade dos artigos antes de serem preparados e exportados

Conto do vigario—Não obstante numerosos exemplos sobre o celebre *conto do vigario*, ainda ha quem caia na esparrella.

Na terça-feira ultima no Arrayal estava descançadamente em seu estabelecimento de molhados o Sr. José Antonio de Britto quando appareceram-lhe tres individuos de bôa presença que travaram conversa com o mesmo.

Ao fim de algum tempo um dos taes sabidões declarou ao Sr. Britto que comprara um bilhete de loteria e que julgava estar esse premiado com 1.010$000, do que ficou convencido o negociante.

Não sabemos de que forma, os individuos entraram em negociações sobre o bilhete com o Sr. Britto que finalmente comprou-o por 270$000.

Os cujos retiraram-se, e em seguida o Sr. Britto tendo uma leve suspeita de que estava roubado procurou certificar-se si o bilhete effectivamente estava premiado. Infelizmente o resultado não foi satisfatorio: a tirinha estava branquinha da silva

Vendo-se logrado o Sr. Britto procurou immediatamente a autoridade policial da localidade que trabalhando conseguio capturar um dos espertos, em poder do qual foi encontrada a quantia de 54$000 que coubelhe em partilha, segundo declaração sua.

Os outros dois andam passeiando á grande e difficilmente serão bifados.

Em tudo isto perdeu o Sr. Britto o desconto que julgava ganhar na compra do bilhete e 216$000 que jamais verá.

Previnam-se os leitores com semelhantes amigos, nada de negocios excessivamente vantajosos: quando a esmola é grande o pobre desconfia.

Carga e descarga de embarcações—A Guarda-Moria da Alfandega designou os seguintes lugares para carga e descarga das embarcações nacionaes de cabotagem:

Companhia de Navegação Costeira:—da barca de vigia ao kiosque do largo do Pelourinho;

Barcaças, lanchas e canôas:—do kiosque ao trapiche Guerra;

A rampa em frente ao trapiche Guerra ficará livre para as alvarengas com carga estrangeira despachada sobre agua ou para deposito;

Da rampa em frente ao trapiche Guerra até o armazem Pereira Pinto:—barcaças, lanchas e canôas.

Companhia Pernambucana:—do armazem Pereira Pinto até ás officinas da mesma companhia.

Da rampa da Companhia Pernambucana até a Guarda-Moria:—pequenas embarcações de cabotagem, alvarengas, etc.

— Os vapores só poderão atracar em fila singela, as demais embarcações em filas de tres.

Não é permittido accumulo de carga sobre o cáes de modo a embaraçar o transito publico, da mesma fórma que não permitte-se depositar grandes pranchas no cáes.

As rampas deverão sempre estar desembaraçadas para o trafego commum do porto, e embarque e desembarque de passageiros, etc.

— Na secção competente acha-se inserto o edital.

Notocias theatraes—Uma das melhores peças de Shakespeare, a celebrada tragedia *Julio Cesar*, que a muito tempo se não representava no theatro inglez, acaba de ser posta em scena pelo Sr. Beerbohm Tree, director e autor do *Her Magesty's*. Nunca, de ha cincoenta annos a esta parte, diz o *Times*, foram apresentados semelhantes prodigios de scenario e accessorios na scena ingleza.

A reconstituição archeologica da Roma de ha 2.000 annos foi completa; uma verdadeira resurreição.

Mr. Tree pedio o auxilio do brilhante pintor de costumes Alma Tadema e a successão de scenas é de um effeito surprehendente.

No Porto representou-se a *Bohemia Coimbrã*, em 4 actos, parodia a *Bohemia* de Puccini. A peça, que é feita por Eduardo Fernandes (*Esculapio*), redactor do *Seculo* agradou muito. Fernandes é tambem auctor da parodia ao drama *João José*.

— Varios *cercles* litterarios de Scandinavia, desejando manifestar a Lugné Poé, o illustre director do theatro de l'Œuvre, o seu agradecimento pelo tenaz esforço deste em revelar á mentalidade franceza a magnifica e pujante efflorescencia da litteratura dramatica do paiz dos fiords, acaba de convidal-o para ir á Noruega dar uma série de espectaculos.

Inspirando-se n'um inquerito de reciprocidade que muito os honra, os litteratos scandinavos pedem que todas as representações sejam constituidas exclusivamente das obras primas classicas e modernas do theatro francez.

Entre os auctores modernos, Poé escolheu, como aquelles que melhor representam o espirito e a tradicção franceza, Becque, o arguto analysta dos *Corbeaux*, e Mauricio Donnay, esse seductor psycologo dos *Amants*.

Para acompanhar a troupe de l'Œuvre a actriz do Vaudeville Suzanne Després acaba de obter uma licença da direcção deste theatro.

A companhia de Lugné-Poé parte immediatamente depois de sua quarta representação, com o *Balcon* de Gunnar Heiberg, traducção do conde Prozo, e *L'Echelle*, peça em 3 actos de G. Vanzype.

— Em Paris, no dia 9 do passado, foi representada uma nova comedia de Henrique Lavedan, intitulada *Noveau Jeu*.

Ao levantar o panno, Paulo Gostard, rapaz novo, a quem as prodigalidades tornaram celebre, e o pintor da moda Buranty, terminam com uma ceia de estroinas a noite passada com Bobette e Riquiqui, suas amantes, n'um concerto publico.

Paulo Gostard falla de seu proximo casamento com uma menina que estava no espectaculo, num camarote proximo do seu. Pedio, durante um intervallo, informações ao criado da donzella, que lhe disse ser rica, filha unica de um empreiteiro e, segundo manifestações bem evidentes, póde assegurar que ella lhe não é indifferente.

A mãe de Paulo entra ao regressar de um baile, nos aposentos do filho e recebe esta mesma declaração dos seus labios.

Paulo leva as causas a galope. No dia immediato procura o empreiteiro. Encontra-se com um frequentador de restaurantes nocturnos, conhecido no mundo dos notivagos pela alcunha do *velho conquistador*.

Explica-lhe o fim da visita e Labosse, completamente ébrio, acceita-o como genro. A apresentação e o casamento fazem-se em abrir e fechar de olhos.

O terceiro acto é alegre. Logo depois da boda, Paulo Gostard continúa a ir a casa de Bobette e sua mulher não tarda a ser amante do pintor Buranty, que lhe anda a fazer o retrato.

Riquiqui, abandonada pelo amante, vinga-se, denunciando ao marido enganado o sitio das entrevistas.

Paulo corre á casa do commissario de policia e faz constatar o adulterio.

Satisfeito com esta solução, vai á casa de Bobette, que ri a bandeiras despregadas com a narração da scena, quando de repente a porta se abre.

E' Labosse que vem, acompanhado pelo mesmo commissario, fazer comprovar em nome de sua filha o adulterio do genro.

A comedia termina no gabinete do juiz de instrucção, que obtem sem custo a desistencia das partes e o *velho conquistador* toma Bobette sob sua protecção.

Patrimonio Carisio de Barros—Realisa-se amanhã, no theatro Santa Izabel, o projectado espectaculo em beneficio do patrimonio da viuva e filhos do nosso saudoso collega de imprensa, Carisio de Barros.

O Dr. Machado, digno gerente da Companhia Ferro Carril cedeu gratuitamente bonds para todas as linhas.

Que o publico pernambucano cujo coração está sempre aberto ás idéas altruisticas, queira quanto em si couber, auxiliar á imprensa, ainda por este meio, na missão de constituir o patrimonio do finado jornalista.

Reuniões—Reunem-se:

Hoje, a Ordem Terceira de S. Francisco, a Celestial Confraria da SS. Trindade, a Irmandade do Divino Espirito-Santo do Recife, e a Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas afim de acompanharem a procissão do Senhor dos Passos.

— No dia 28, os accionistas do Banco de Credito Real de Pernambuco, em assembléa geral ordinaria, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de Dezembro, e o parecer da commissão fiscal, bem assim procederem á eleição dos novos membros da mesma commissão.

— Os accionistas da Companhia Manufactora de Phosphoros, no dia 30 ao meio-dia, para deliberarem sobre o relatorio do anno passado e parecer fiscal; bem assim procederem á eleição dos membros da mesa, commissão fiscalcal e seus supplentes para o corrente anno.

— A Companhia de Tecidos Paulista, no dia 31, a 1 hora da tarde, para ouvir a leitura do relatorio da directoria e tomar outras deliberações, entre os quaes, a eleição da nova commissão fiscal.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Largo Machado, para Gurjão.
Da Fortaleza, para Manoel Severo.
Lo Maranhão, para Moresion Lima.

Linhas para Sul e Norte bôas, Centro inconstante.

Serviço de incineração do lixo—Houve até a presente data o serviço de incineração do lixo representado no quadro infra:

Mez de Março de 1898

Dia 22	
Numero de carroças	46
Peso liquido em kilogrammas	16.180
Dia 23	
Numero de carroças	45
Peso liquido em kilogrammas	15.000

Passageiros — Chegados do norte no vapor brazileiro *Jaboatão*:

Do Aracaty—Benjamim H. de Carvalho João H. Cavalcante, João Porto Caminha, d. Manuela F. Lima, Antonio Pontes F. Lima, Raymundo Chaves.

De Mossoró—Ozeas F. de Almeida, Cosme José de Mello.

De Macau—Francisco Tertuliano de A. Filho, Mariano C. Fonseca, Maria Barboza e 1 filho.

De Natal—Rita Maria da Conceição, Braz Jovino, José Primo. 1 aprendiz marinheiro, Josepha Emilia, Julio Corquinho, Julio Medeiros, Pedro Antunes de Miranda, Cezario M. de A. Castro, Fabricio Pedrosa e 2 filhos, Apollinario Barroca, Miguel J. Araujo, Francisco Daniel, d. Bellarmina A. de Souza.

Da Parahyba—José de Araujo.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	*Term. centigrado*	*Barrometro (O.º)*	*Tens. do vapor*	*Humidade*
6 m.	26,º6	755,mm22	20,mm48	78
9 »	27,º4	756,mm06	21,mm50	78
12 »	27,º1	755,mm87	20,mm98	80
3 t.	27,º3	754,mm34	21,mm85	78
6 »	27,º3	754,mm07	21,mm66	80

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido, 50,0. Prateado, 37,º0.

Temperatura maxima 28,º75.

Temperatura minima 26,º25

Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm4, á sombra 2,mm4

Chuva 2,mm2.

Direcção do vento:

E da meia noite até 11 h. 46 m. da manhã; ESE alternados 0 h. 21 m. da tarde; E com interrupções de ESE e ENE até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 7m,28.

Nebulosidade média 0,70.

Dia 22 de Março

O préa-mar foi ás 5 h. 07 m. da manhã, registrando a escala 2,m44.

O baixa-mar foi ás 11 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 0m,40.

Dia 23 de Março

O préa-mar foi ás 5 h. 23 m. da tarde, registrando a escala 2,m54.

O baixa-mar foi ás 11 h. 47 m. da tarde, registrando a escala 0,m 0 m.

O encarregado *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Jovino da Luz, empregado publico, natural de Goyaz, e Claudina Pereira de Mello, natural da Parahyba, residentes na freguezia de S. José, solteiros.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 23 de Março de 1898.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 23 de Março de 1898.

Existiam	465
Entraram	13
Sahiram	8
Existem	470
A saber:	
Nacionaes	440
Mulheres	17
Estrangeiros	13
Total	470
Arraçoados	424
Bons	394
Doentes	27
Louco	1
Loucas	2
Total	421

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Cemiterio Publico.—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 22 do corrente, os seguintes cadaveres:

Zulmira Philomena R. e Silva, branca. 36 annos, S. José, Pernambuco, viuva, attestado do Dr A. Cavalcanti.

Um feto masculino, branca. Santo Antonio, Pernambuco, attestado do Dr. M. Gomes.

Joanna Princeza da Conceição, branca, 59 annos, Recife, R. G. do Norte, viuva attestado do Dr M. Carlos.

Angelica da Annunciação, preta, 35 annos, Graça, Pernambuco, solteira, attestado do Dr. Coelho Leite

Josepha Maria do Espirito-Santo, parda, 12 annos, Santo Antonio, Pernambuco, attestado do Dr. João Marques.

José Lucio Justino Amancio, parda, 50 annos, Hospital Pedro II, Pernambuco, viuvo, attestado do Dr Barros Sobrinho.

Maria José do Espirito-Santo, parda, 21 annos, Hospital Pedro II, solteiro, attestado do Dr. O. de Freitas.

Joaquim José de Sant'Anna, preto 15 annos. H Pedro II, Pernambuco, solteiro, attestado do Dr. B Sobrinho.

INDICAÇOES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA compratico nos clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde á rua o imperador n. 63 1º andar. Reside á rua do Paysandú Telephone n 183.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeothicos e tintas, oleo, pinceis etc.etc.

Rua Marquez de Olindan. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pódo ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇ.ES A PEDIDO

Illuminação Publica

Peço a attenção das autoridades superiores do Estado e do publico para o protesto infra que acabo de lavrar perante o Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, sobre a violencia praticada pelo Dr. Prefeito do Municipio, contra a Empreza de illuminação a gaz, da qual sou representante.

Recife, 21 de Março de 1898.

Samuel Jones.

Illm. Sr. Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal.

A Empreza de illuminação a gaz desta Cidade, por seu gerente abaixo assignado, vem perante V. S. para protestar contra o seguinte facto, attentatorio de seus direitos, praticado por ordem do Dr. Prefeito Municipal, em menoscabo ao contracto da Supplicante, ás leis e regulamentos do Estado e a todas as leis brazileiras, que garantem o direito de propriedade quer a nacionaes, quer a estrangeiros, em toda a sua plenitude.

Eis o facto: tendo a Supplicante recebido no dia 19 do corrente um officio sob o n. 4291 de 17 do corrente, assignado pelo Secretario da Prefeitura Municipal, no qual se a notificava em nome do Dr. Prefeito Municipal para mandar cortar com urgencia os encanamentos particulares, situados ao lado em que passam os trilhos da Companhia Ferro Carril nas ruas 1.º de Março e Barão da Victoria, visto ter-se de mandar arrancar todos, nos termos da lei n. 69, correndo as despezas por conta da Prefeitura, respondeu a Supplicante no mesmo dia por officio dirigido ao mesmo Secretario, que,—dizendo respeito uma tal providencia á illuminação da Cidade, somente por intermedio do Dr. Engenheiro Fiscal da Empreza poderia ser tomada na devida consideração essa deliberação da Prefeitura, como terminantemente preceitúa o art. 15 do Regul. de 22 de Agosto de 1859, que regula as relações da mesma Empreza com as autoridades e corporações, inclusive a Municipalidade.—

Em vista dessa resposta ou por outro qualquer motivo, que a Supplicante ignora, o Dr. Prefeito Municipal, entendendo que não devia submetter-se ás exigencias e preceitos do regulamento em vigor, mandou proceder ao arrancamento dos referidos lampeões clandestina e violentamente por altas horas da noite, ficando quebrados todos os encanamentos e por ahi escapando grande quantidade de gaz carbonico, a ponto de quasi ter de ficar a cidade ás na noite de hontem, por ter baixado de modo consideravel o deposito de gaz existente no Gazometro, tudo com grande prejuizo para a Supplicante, não só pela deterioração de seus postes e encanamentos, como pela perda consideravel do gaz, por effeito da violencia, que lhe foi feita, violencia essa que, aliás, parece ter sido propositalmente planejada, visto como no citado officio da Prefeitura recebido antehontem nem mesmo se lhe marcou prazo para a realisação da providencia solicitada e nenhum outro motivo plausivel ha, que podesse ao menos justificar esse açodamento da Prefeitura em destruir a propriedade da Supplicante por modo insolito e a coberto das trevas da noite, quando nem mesmo lhe era possivel recorrer ao poder judiciario para pedir as garantias legaes de seu direito

Por tudo isto pois quer a supplicante protextar pela integridade de seus direitos provenientes de seu contracto com o Governo do Estado e das leis em vigor, bem como pela indemnisação das perdas e damnos decorrentes dos actos acima ditos, inclusive os lucros cessantes por effeito da violencia commettida; e por isso requer V. S. se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, sendo delle intimados o Dr. Prefeito Municipal e o Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, para que produzir possa todos os effeitos legaes, sendo em seguida a presente entregue á Supplicante, independentemente de traslado, para delle usar, quando e como lhe convier.

Recife, 21 de Março de 1898.

P. deferimento.

P. p. Fielden Brothers.

(Assignado) *Samuel Jones.*

D. A.—Como requer.

Recife—21—Março—1898.

(Assignado) *M. Tr. Lima.*

Associação Luso-Americana Financial Beneficente Geral de Soccorros Mutuos e Garantia de Vida.

VERA MUTUARIA SUI GENERIS

Grande inscripção facultativa de associados por capitalisações, amortisaveis periodicamente.

BOLETIM DO DIA 24 DE MARÇO DE 1898

Sorteio diariamente ás 4 e meia horas da tarde

Amortisações titulares geraes de ns. 9 a 12.....29$200

Premios pagos	408$800
A' remissão de socios	68$300
A' reserva e fundação	68$300
A' recompensa e soccorros	136$600
Fracções menores de 100	1$000
Total	683$000

Séde geral — Rua d'Assembléa n. 95— Rio de Janeiro

Succursal — Rua 15 de Novembro n. 77.—Pernambuco.

Subscreve-se na succursal, á rua 15 de Novembro n. 77.

O DIRECTOR GERENTE

Viviano R. do Passo.

Conferi.

O FISCAL INTERINO

R. Arantes.

Alcatrão e Jatahy

Tossia m U ito
D. A N tonia
Ferre I ra
Es C arrava
Muit O s raios

Sangu I neos
D. A N tonia
Estava en F erma
Desde A guerra
Com L opes do Paraguay
Mora no Asy L o
Conce I ção
Parece incri V el!
Brilhant E cura
Genera L Camara, 182

O Dr. Francirco Canella da avenida Ruy Barbosa, curou sua Exma. esposa, de bronchite chronica, com o Alcatrão e Jatahy- Prado.

Fabrica Moreninha

Tabella de preços dos nossos cigarros, á vigorar do 1.º de Fevereiro de 1898.

Preços liquidos á dinheiro

SELLADOS=MILHEIRO

Cara-dura grossos á	10$500
Morenos grossos á..	10$500
Flôr da Moreninha grossos 1......	10$500
Flôr da Floresta, grossos á	10$500
Cara-dura finos á...	9$000
Morenos finos á....	9$000
Bôa-Idéa finos á....	9$000
Desfiados amarrados á	10$500
Ditos abertos á.....	10$000

Recife, 1 de Fevereiro de 98

Santos & C.

SERRARIA G. M., 7 de Fevereiro — «De ha muito conheço o excellente preparado conhecido pelo nome de Emulsão de Scott.

Tenho-o na conta de um reconstituinte de primeira ordem e d'elle tenho tirado proveito em todos os casos em que tive necessidade de levantar as forças e activar os movimentos de nutrição em organismos debilitados por molestias de longa duração e alguns já na imminencia da cachexia.

Esse preparado resolveu completamente o problema difficil do tolerancia nas crianças e nas senhoras cujo apparelho digestivo é ás vezes de uma susceptibilidade extrema.

Tenho encontrado crianças (entre estas um de meus filhos) que pedem avidamente a Emulsão de Scott como se fôra uma golodice, e nenhuma encontrei ainda que a repellisse.—Dr. José Corrêa de Azevedo.—Diplomado pela Faculdade do Rio de Janeiro».

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

A Luzo Americana Financial é a Associação mais garantidora ao bem estar e futuro da familia.

Foi fundada em 6 de Janeiro de 1895 na Capital Federal, autorisada pelo Decreto 1894.

A' rua 15 de Novembro n. 77 acha-se estabelecida a succursal desta humanitaria instituição e diariamente são effectuadas as suas operações.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

O Dr. Francisco Diogo rua Visconde de Maranguape n. 55, acceita o Alcatrão e Jatahy, de Honorio do Prado, contra bronchites e asthma.

Companhia Fabrica de Estopa

Venho trazer ao conhecimento dos interessados e do publico em geral que, por força de uma acção que, de accordo com outros accionistas, movo contra os Srs. G. Gatis, W. Webster e A. von Sohsten, *soi-dissant* eleitos membros da nova directoria da mencionada Companhia, e para o fim de annullar a força de sua eleição, acho-me ainda na representação legal do cargo de director-thesoureiro, assim como os demais representantes da directoria passada.

Fiquem, pois, todos prevenidos para depois não se chamarem a ignorancia, do que sou o unico competente para gestão da thesouraria da fabrica; e não estou disposto, bem como os meus companheiros, a consentir que continue a imperar a tramoia que, sob o nome de eleição, collocou contra expressa disposição da lei e dos Estatutos, na direcção de tão importante empreza, pessôas que não foram eleitas e além disto não têm condições legaes e moraes de idoneidade para representarem a mencionada empreza.

Faço esta publicação para que não continue a abusar da seriedade de muitos accionistas e a prejudicar a Companhia em seus mais vitaes interesses, contra cujos damnos estou resolvido a fazer triumphar o direito ea justiça.

E. A. M. Fenton,
Director-thesoureiro.

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

APPROVADO PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE JULHO DE 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas de impureza do sangue, assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessôas accommettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumathismo syphilitico ou gotozo, pós vpatica, erupções de pelle, canceros e cancros venereos, flores brancas, hysterismo frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos, molestias do figado, escrophulas tobrnos, soffrimentos de estomago, ulceras, gommas fistulas, empingens, daltrose annos e manchas na pelle, bobas e bobões sarnas, catarrhos equaesquer molestias da bexiga, entre outras, albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas, anemia, paralysia, erysipelas e inflamações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma hydrocelles, tumores, nevralgias, elephantiases, morphéa e as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de tados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra-se á venda na Botica do Rosario n. 35

A' rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica na Faculdade de Direito

Avisa a seus clientes e amigos que mudou seu Consultorio para o Largo do Corpo Santo n. 5, onde dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Reside no Parnamerim defronte da Estação.

Telephone da residencia n. 27.

Os chamados serão dirigidos para o consultorio ou para a residencia.

O Dr. Ermirio Coutinho, de volta do Rio de Janeiro, tem aberto seu consultorio Medico na rua do Barão da Victoria n 45 primeiro andar, onde attenderá os seus amigos, e clientes de uma hora as tres.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

ILEGÍVEL

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações e corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogos dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D' *O* SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe, não pelos annuncios de espalhafato, mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros, medio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessarios indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drosga Rua do Marquez de Olinda, 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henriqu E. N. Santoe, unico especifico para estas doenças. Apos seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doeuto recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhiade Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROSTO

LINDACUTISOU OU O THEZOURO DA BELLEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram : caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixa o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santo, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas a rua Mrqnez de Olinda 24

Peitoral de Cambará

Outras importantes curas

Uma dessas terriveis tosses que não deixam de martyrisar o paciente um só momento, accommetteu o Sr. Capitão José Joaquim Ayres da Fonseca, e apenas com 2 frascos do *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, ficou completamente restabelecido.

A Exma. Esposa do Sr. Joaquim Alves Cavalcante, padecende durante 2 annos de uma horrivel tosse secca, com dores no peito, só conseguio curar-se com o uso do mesmo remedio.

Um só frasco restabeleceu o Sr. Major Carlos de Alencar, fiscal do 1. regimento de cavallaria, no Rio de janeiro, de uma tosse perigosa que o affligia dia e noite.

As filhas do advogado Sr. Dr. Joaquim Epaminodas de Arruda curaram se em poucos dias de tosses pertinazes que haviam resistido a outros muitos remedios

A Exma. Sra. D. Conceição Vieira, irmã do Sr. Faustino Vieira, atacada ha 2 mezes de fortissima tosse e rouquidão, restabeleceu-se apenas com 2 frascos.

Dia e noite atormentada por uma tosse desesperadora, a Exma. Esposa do Sr. Major Antonio Simões Pires curou-se com o uso de 3 frascos.

Quatro frascos apenas restabeleceram o Sr. Manoel de Almeida Fortes de uma grave tosse secca que ha 2 annos o perseguia.

Pessoas da familia do Sr. Jeronymo Acacio de Souza Corrêa, accommettidas de tosses agudissimas e sem terem allivio com o uso de diversos remedios, restabeleceram-se completamente com o *Peitoral de Cambará*.

Peitoral de Cambará

Atesto que tenho empregado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, em toda as manifestações bronchopulmonares, sempre com magnificos resultado —Dr. *Bazilio Raymundo*

Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, exerce acção benefica sobre a mucosa das vias respiratorias pelo que tenho observado em minha clinica, sendo minha opinião que póde ser elle applicado com probabilidade de bom exito para alliviar as tosses e mesmo cural-as. — Dr. *Manoel Alves da Costa Brancante*, Rio de Janeiro.)

Attenção

[illegible] Fernandes avisa as pessoas sua amisade e as pessoas de suas relações, que achando-se feichado o seu estabelecimento, poderá ser procurado no mesmo predio o

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e creanças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 2 as 2 horas da tarde,

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.

Telephone: n. 387.

Chamados : a qualquer hora.

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua (Largo do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 norada tarde, e residu no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292

Dr Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás 3 horas.

Advogado

O Dr. Phaelante da Camara, lente cathedratico da Feculdade de Direito, tem escriptorio de advocacia á rua 15 de Novembro n. 71, 1.º andar.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres do fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de boxigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; po is no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a boxiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos admaravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receié causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo— nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, é dé um grande numero de dignos medicos, e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosa, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques da febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com feganoréur, um resltado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que pesejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.

De um a trez annos, 15 gottas

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado e auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conttêm Bottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambnco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia : rua Direita de Afogados n. 10.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguineos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

ETHER BROMADO DE

Ildeffonso de Azevedo

PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n 77 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Cirurgia-geral

E

Especial das vias genito-urinarias de ambos os sexos.

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito ao largo do Corpo-Santo n. 11, 1.º andar, onde póde ser encontrado todos os dias uteis de uma hora ás 3 da tarde.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais aperfeiçoados.

Residencia provisoria em Jaboatão.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreir

E em todas as boas pharmacias.a.

Medico

Dr. I. Alcebiades Velloso

Continúa a residir na rua de Lima n. 1.

Consultorio—a rua do Rosario Estreita n. 12. 1.º andar.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar.

Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar

Telephone 365

EDITAES

EDITAL

Capitania do Porto

E' expressamente prohibido fazer aterros ou obras no littoral do porto ou rios navegaveis sem que tenha obtido licença, e seja declarado que não prejudicam o bom estado do porto ou rios e os logradouros publicos sob pena de demolição das obras e multa, além da indemnisação do damno que tiver causado.

Nessa conformidade do art. 13 do regulamento da Capitania são intimados os proprietarios das pontes e estacadas de madeira no litoral a exhibirem seus documentos legaes, devendo os que não possuem demolir no prazo de 30 dias as obras feitas irregularmente.

Recife, 24 de Março de 1898.

Emilio de Miranda Ferreira Campello, Capitão do Porto.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 23 de Março de 1898.— 1.ª Directoria. — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios de partidor e contador do municipio de Ingazeira.

O director.

Affonso V. de Medeiros.

Edital.—O Dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão, juiz de direito do municipio de Afogados de Ingazeira, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente virem, ou delle tiverem noticia, que no praso de 30 dias contados desta data está aberto o concurso para provimento da serventia vitalicia dos officios de partidor e contador, ainda providos deste municipio, creados pela lei n. 594, de 20 de Maio de 1851.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos :

1.º Auto de exame de sufficiencia ;

2.º Certidão de idade ;

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 24 de Março de 1898

Não houve cotação.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.

O secretario interino,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 1/16 sobre Londres a 90 d/v, offerecendo saccar depois de meio dia a 6 3/32, constando algumas transacções a 6 1/8, fechando a 6 3/32.

Letras particulares e bancarias repassadas foram negociadas em pequena escala a 6 3/16 e 6 1/8, conforme a entrega.

Rio abriram: a 6 1/8, fechando menos firme.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina novo, por 15 k. de	8$200 a 8$300	
Crystal novo, por 15 k.	$ a 7$600	
Branco, per 15 k. nominal	6$500 a 7$600	
Somenos, por 15 k. »	4$700 a 4$800	
Mascavado, » »	$ a 3$800	
Bruto, » »	3$800 a 4$000	
Retame, » »	3$400 a 3$500	

Aguardente de 20 gráos a 1$200 a canada.

Alcool de 38 gráos 2$600 a canada.

Alcool de 40 gráos a 2$800 a canada.

Mel, por pipa 70$000.

Para exportação

ALGODAO

Não constou negocio.

Bagas de mamona a 4$000 os 15 k.

Caroços de algodão 800 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$800
Refugos	1$200
Verdes ultima venda	$900

MEL

Cota-se nominal a pipa	120$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 305$000 á 325$000 nominal.

AGUARDENTE

Por pipa, venda nominal	a 176$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 140$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 370$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de	8$500 a 11$000
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	16$500 a 17$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	70$000 a 74$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	17$000 á 27$000
Farinha de mandioca, o sacco de	7$200 a 8$000

MILHO

[illegible] o kilo	a $150

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 22 DE MARÇO DE 1898

Francisco Gurgel & Irmão.—Duas caixas com tecidos de seda e de algodão.

Menoel da Cunha Lobo.—Uma caixa com tecidos de algodão.

João Fernandes de Almeida & C.—Cincoenta caixas com cebolas, trinta saccos com pimenta negra, dez caixas com macarrão, cincoenta caixas com batatas e tres saccos com cravos da India.

Azevedo & C.—Vinte fardos com papel para cigarros.

Ramiro M Costa & C.—Um pacote com papel pautado.

Companhia de Beberibe.—Uma caixa com hydrometros.

Joaquim C. Brito.—Uma caixa com roupa feita.

Fernandes Nunes & C.—Dous fardos com pelles preparadas.

Olintho Jardim & C.—Dous pacotes com amostras de fazendas.

Albino Campos Irmãos—Duas caixas com flo de lã para bordar e diversas miudezas.

Guedes de Araujo Filho.—Sete caixas com fructas seccas.

Faria Sobrinho & C.—Oito caixas com medicamentos.

Gonçalves Cunha & C.—Sete caixas com tecidos de algodão.

José Soares de Seixas.—Quinze tambores com barrilha do commercio.

Albino Amorim & C.—Quatro caixas com tecidos de algodão.

Alves de Brito & C —Uma caixa com tecidos de algodão.

Joaquim Gonçalves & C.—Quatro caixas com tecidos de algodão.

Ferreira & C —Uma caixa com flanella de lã.

Guimarães Brage & C.—Treze caixas com medicamentos.

Manoel Colaço & C.—Dez volumes com papel para embrulho e diversas miudezas.

Loureiro Maia & C.—Onze caixas com tecidos de algodão

Costa & Rocha.—Cincoenta caixas com batatas, vinte saccos com pimenta negra e cincoenta barris com manteiga de vacca.

Fraga Rocha & C—Cincoenta caixas com pimenta negra.

Wells Hood.—Uma caixa com chá da Banco de Pernambuco.—Uma caixa com obras impressas de papel.

Luiz de Magalhães.—Tres caixas com tecidos de algodão.

Castro Lemos & C.—Cincoenta caixas xas com batatas.

Antonio R. Soares.—Cinco caixas com chá da India.

Meili Diethelem & C.—Dezanove caixas com tecidos de linho, de lã e de algodão.

Antonio Soares & C.—Cinco caixas com farinha lactea, trinta caixas com azeite de oliveira e cinco attados com sardinhas.

Prealle & C.—Duas caixas com harmoniuns.

Lopes Magalhães & C.—Treze caixas com conservas.

Barão de Suassuna.—Cinco caixas com carbonato de calcio

Guarino de Souza Peixe.—Um fardo com lona de linho.

Affonso Maia & C.—Quatro caixas com tecidos de algodão.

Castro Medeiros & C.—Uma caixa com miudezas.

Eduardo Paiva & C.—Uma caixa com instrumentos de musica,

Pereira Ferreira & C.—Uma caixa com doces seccos

Joaquim Gonçalves & C.—Quatro caixas com tecidos de algodão.

Oliveira & Tondella.—Duas caixas com artigos para photographia.

Gonçalves Cunha & C.—Doze caixas com tecidos de algodão.

J. Edgar—Dez tonelladas de carvão de pedras.

Guimarães & C.—Dez caixas com cerveja

Lopes Magalhães & C.—Vinte e cinco barris com vinho commum.

A. A. de Souza Aguiar.—Cinco barris com vinho commum.

Oswaldo Gusmão.—Uma caixa com louça.

Neves Pedrosa & C.—Vinte e sete barris com vinho commum.

Alves e Brito & C.—Uma caixa com tecidos de algodão.

Guimarães & Valente—Vinte e cinco caixas com cebolas

Andrade Maiá & C.—Uma caixa com tecidos de algodão.

Frederico & C—Uma caixa com pelles preparadas.

Machado & Pereira.—Onze caixas com tecidos de algodão.

IMPORTAÇÃO

Portos da Europa, vapor allemão *Stranburg*, entrado em 20 do corrente e consignado a Victor Neesen :

— Carga de Hamburgo :

Louça 3 caixas a A. R. da C. Oliveira.

Salitre 80 barricas a Powder Factory.

— Carga de Antuerpia :

Argamassa de barro 1 barrica a Guimarães Braga.

Amostras 1 caixa a A. de Brito & C.

Alvaiade 20 barricas a G. Braga & C.

Correias 3 caixas a A. Silva & C.

Candieiros 2 caixas a Almeida Gomes & C.

Cartões 1 caixa a A. A B. Primo, 1 a Moreira & C.

Chromos 1 caixa ao *Jornal do Recife.*

Espingardas 1 caixa a Albino Silva & C.

Envelopes 1 caixa a A. A. B. Primo.

Fogos de salão 12 caixas a C. Lima & C.

Ferragens 4 volumes a A. P. de Azevedo, 1 a Leite Bastos & C., 2 ao consignatario

Livros 1 caixa a I. R. Araujo.

Legumes 10 caixas á ordem.

Obras de vidro 30 barricas á ordem.

Papel 4 fardos a B. Primo & C., 8 e 5 caixas a I. R. Araujo, 6 e 1 a A. A. B. Primo, 4 e 4 a Laemmert & C., 3 ao *Jornal do Recife*, 10 a O. Bastos & C., 21 a Companhia Manufactora de Phosphoros, 6 a Manoel Collaço & C., 5 fardos a F. Cockles.

Pregos 10 barricas a Componhia de Serviços Maritimos.

Typos 3 caixas ao *Jornal do Recife.*

Tecidos 1 volume a A. de Brito & C., 2 a Muller & C., 2 a Meili Diethelm & C, 1 a L. Magalhães, 2 a O. Jardim & C.

Vidros 5 volumes a M. C. Botelho, 25 a Albino Silva & C.

Vaselina 2 caixas á ordem.

Zinco 21 caixas a Companhia de Serviços Maritimos.

— Carga do Porto :

Azeite 2 caixas a A, J. C. Araujo, 2 á ordem.

Carne 1 caixa a R. A. da Costa.

Fogões 1 grade a F. E Carbosa.

Vinho 3 barris a A. J. C. Araujo, 1 a R. Dredisler, 1 a G. Boa-Vista Maia, 1 a R. A. da Costa, 15 e 40 caixas á ordem, 20 a F. E Barbosa.

EXPORTAÇÃO

DIA 21 DE MARÇO DE 1898

Para o Exterior

— No vapor belga Gallileo, para New-York, carregaram :

Rossbach Brothers, 1151 couros seccos salgados pesando 13812 kilos.

Landy Brothers, 72 fardos com 13318 kilos de pelles em cabello.

A. Omundsen, 33 caixas com plantas vivas.

Para o Interior

— No vapor nacional Itaqui, para o Rio Grande do Sul, carregaram :

P. Carneiro & C., 100 fardos com 17606 kilos de algodão.

Para Porto Alegre, carregou :

M. M. da Nova, 800 saccos com 60000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 15000 ditos de assucar mascavado.

Para Pelotas, carregou :

M. M. da Nova, 150 saccos com 11250 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional Conde, para Pelotas, carregou :

J. F. Manta, 260 barricas com 27040 kilos de assucar branco.

Para o Rio Grande do Sul, carregaram :

A. Irmãos & C., 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Rio Formoso, para Santos, carregaram :

Burle & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar mascavado.

J. C. Cavalcante & C., 350 saccos com 21000 kilos de assucar mascavado.

R. M. da Silva, 100 barris com 8700 litros de aguardente.

Silva Guimarães & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco e 50 barricas com 3000 ditos de assucar refinado.

— No vapor nacional Camocim, para o Rio de Janeiro, carregou :

Lourenço Cavalcante, 400 saccos com 24000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Trindade, para o Rio de Janeiro, carregaram :

P. Carneiro & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco e 100 fardos com 19032 kilos de algodão.

Para Santos, carregou :

Costa Campos, 1 caixa com calçados.

— No vapor nacional Capibaribe, para o Rio de Janeiro, carregaram :

F. Xavier Santos & C., 1200 saccas com 87915 kilos de algodão.

— No vapor nacional Alagôas, para Bahia, carregaram :

Antonio do Amaral, 23 fardos com 963 kilos de tecidos de algodão.

Paiva Oliveira & C., 2 caixas com calçados.

P. Carneiro & C., 16 fardos com 750 kilos de tecidos de algodão.

Fraga Rocha & C., 70 saccos com 4200 kilos de feijão.

Para Victoria, carregaram :

A. Fernandes & C., 20 saccos com 1200 kilos de feijão e 100 caixas com 700 kilos de sabão.

Para o Rio de Janeiro, carregaram :

E. Silva, 48000 cócos fructas e 4000 mangas fructas.

Theodomiro de Barros, 1546 saccos com 92760 kilos de assucar mascavado e 395 ditos com 23700 ditos de assucar branco.

A O. de Souza, 900 saccos com 54000 kilos de assucar mascavado e 300 ditos com 18000 ditos de assucar branco.

E. Cardoso & C., 160 saccos com 9600 kilos de assucar branco e 40 ditos com 2400 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Guajará, para o Pará, carregaram :

P. Carneiro & C., 200 barricas com 15750 kilos de assucar branco.

Ferreira Marques, 10 pipas com 5080 litros de alcool.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Março

RENDA GERAL

Do dia 2 á 23	1.227:498$409	
Idem do dia 24	47:311$851	
		1.274:810$260

RENDA DO ESTADO

Do dia 2 á 23	417:782$404	
Idem do dia 24	17:890$040	
		435:672$444
Total		1.710:482$704

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Março de 1898.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Março

Renda do dia 1 á 23	584:227$887
Idem do dia 24	16.991$791
	601:219$678

RECIFE DRAINAGE

Mez de Março

Renda do dia 1 á 23	24:628$873
Idem do dia 24	2:973$616
	27:602$489

Mercado publico de S. José

Rendimento do dia 23 de Março de 1898

Entraram :

32 1/2 bois pesando 3 836	kilos
445 kilos de peixe a 30 rs.	13$350
6 camaroeiros a 150 rs.	$900
8 caranguijeiros a 150 rs.	1$950
13 marisqueiros a 150 rs.	1$950
13 suinos a 1$000	13$000
42 columnas a 900 rs.	37$800
115 lugares a 300	34$500
54 cargas com fructas a 450	24$300
1 ditas com galinhrs a 750	$750
7 cassuás com gallinhas a 450	3$150
68 cargas com ceriaes a 300	20$400
115 comp. com ceriaes a 600	69$000
63 comp. com verd. a 450	27$350
15 comp. com suinos a 1$500	22$500
7 comp. com suinos a 10$50	7$350
8 comp. com fressuras a 900	7$200
22 comp. com comidas a 1$050	23$100
55 comp. com fazendas a 2$000	110$000
49 talhos de carne verde a 3$000	147$000
	574$800
Rendimento de 1 a 22	12 094$230
Somma total	12:669$030

Preços do dia

Carne verde de 1$000 a $600 o k.

Suinos de 1$200 a 1$000 o k.

Carneiro de 1$500 a 1$200 o k.

Farinha de 1$ a 600 a cuia.

Milho de 1$ a 800 a cuia.

Feijão de 1$200 a 3$000 a cuia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 24

Ceará e escala—9 dias, vapor brazileiro «Jaboatão» de 391 toneladas, commandante Bartholomeu Bosch, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Ardasson e escala—30 dias, vapor inglez «Horrox,» de 1012 toneladas, commandante A. Cadafon, equipagem 8, carga bacalhau; a Mendes Lima.

Terra Nova—47 dias, patacho inglez «Stella,» de 199 toneladas, capitão a Nilson, equipagem 8, carga bacalhau; a Mendes Lima.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor brazileiro «Manáos,» commandante Francisco A de Almeida; carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor brazileiro «Alagôas,» commandante Florindo Dias; carga varios generos.

Rio de Janeiro e Santos—Vapor brazileiro «Camocim,» commandante Alfredo Monteiro; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Março

Guajará, do sul a 26.
Galileu, do Sul, a 26.
Wordsworth, de New-York, a 26.
Rio Janeiro, de Genova a 26.
Babitonga, da Europa a 27.
Magdalena, do sul, a 27.
Polluce, de Triestre, a 27.
Orcana, da Europa, a 27.
Minho, da Europa, a 28.
Maranhão, do norte a 28.
Thames, da Europa, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Março

New-York Galileu, a 25 as 12 h.
Ceará e esc Beberibo, a 26 as 4 h.
Bahia e Rio Wordsworth, a 26 as 12 h.
Santos e esc. Rio Janeiro a 26 as 4 h.
Santos e esc. Babitonga, a 27 as 4 h.
Southampton e esc. Magdalena, a 27, as 12 h.
Valparaiso e esc. Orcana, a 27 as 12 h.
Buenos Ayres e esc. Minho, a 28, as 12 h.
Santos e esc. Polluce, a 28 as 4 h.
Rio e esc. Maranhão, a 29 as 4 h.
Aracajú S. Francisco, a 30 as 4 h.
Buenos Ayres e esc. Thames, a 31, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE FLEETROOOD

Barca norueguense Sophie.

DE TERRA NOVA

Lûgar inglez Fanny.
Lugar inglez Dora.
Lûgar inglez Peggy.
Lugar inglez Lavinia.

DE MONTIVIDÉO

Lûgar inglez Mignonette.

DE HAMBURGO

Barca russa Hannes.

DE CARDIFF

Barca norueguense Bravo.
Barca norueguense Sultana.

DE PENARTH

Barca sueca Hestia.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Trindade, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Euclid, carvão.
Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor inglez Morrox, xarios generos.
Barca portugueza Oliveira, varios generos.
Barca norueguense Fordenskjold, carvão.
Barca norueguense Espeland, carvão.
Barca norueguense William Gordon, carv.
Barca norueguense G. B. Duane, carvão.
Barca russa Hannes, varios generos.
Escuna hollandeza Hoogrand, varios geno.
Lugar inglez Aureola, bacalhão.
Lûgar inglez Stella, bacalhão.
Lûgar inglez Belle of the Exe, bacalhão.
Lugar inglez Luarca, varios generos.
Lûgar grego Petros, varios generos.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Condo, varios generos.
Palhabóte nacional Euclydes, sa.

ILEGÍVEL

3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica;
4.º Folha corrida;
5.º Attestado medico de capacidade physica;
6.º Outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1895.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e reproduzido na imprensa.
Dado e passado nesta villa de Afogados de Ingazeira, 10 de Março de 1898.
Eu, Miguel de Queiroz do Amaral, escrivão que o escrevi.—Augusto Emilio da Fonseca Galvão.
E nada mais se continha em dito edital, cuja certidão abaixo se lê, a qual é da fórma e theor seguinte:
Certifico que affixei hoje ás 9 horas do dia na porta do Paço Municipal que serve para as audiencias de juizo, o edital do Dr. Juiz de Direito, pondo em concurso os officios de partidor e contador deste municipio.
O referido é verdade e dou fé.
Villa de Afogados de Ingazeira, 10 de Março de 1898. O porteiro, José Ferreira de Araujo.
E nada mais continha a certidão referida, dou fé.
Villa de Afogados de Ingazeira, 10 de Março de 1898. O escrivão, Miguel de Amaral.

Guarda-Moria da Alfandega de Pernambuco, em 24 de Março de 1898.

O Guarda Mór da Alfandega de ordem do Illm Sr. Dr. Inspector e de accordo com o Illm. Sr. Capitão do Porto, determina que de hoje em diante seja observado o seguinte:
Toda a extensão do Caes, comprehendida entre a Barca de vigia da Alfandega e a Guarda Moria, será reservado para carga e descarga das embarcações nacionaes de cabotagem, na seguinte ordem:
Da Barca da vigia ao kiosque no Largo do Pelourinho: vapores da Companhia Costeira.
Do kiosque do Trapiche Guerra: Barcaças, lanchas e canôas.
A rampa em frente do Trapiche Guerra ficará livre para as alvarengas com carga estrangeira despachada sobre agua ou para deposito
Da rampa em frente ao Trapiche Guerra até o armazem de Pereira Pinto: Barcaças, lanchas e canôas.
Do armazem Pereira Pinto até as officinas da Companhia Pernambucana: vapores da mesma Companhia.
Da rampa da Companhia Pernambucana até á Guarda-Moria: pequenas embarcações de cabotagem, alvarengas etc.
Caes do Ramos: Barcaças, canôas e lanchas e navios nacionaes com xarque e sal de procedencia nacional.

Os vapores só poderão alcançar em fila singela, as demais embarcações sómente em fila de tres.
Não é permettido accumulo de cargas sobre o caes de modo a embaraçar o transito publico, bem como não é permittido fazer do caes deposito de grandes pranchas.
As rampas deverão sempre ficar desembaraçadas para o trafego commum do porto e embarque e desembarque de passageiros etc.
Todo aquelle que transgredir será multado de accordo com o Regulamento em vigor, bem como será impedida a atracação de qualquer embarcação, que pelo seu calado não possa se aproximar pelo menos até 3 metros do caes.
O Guarda-Mór,
Eduardo Wright.

EDITAL
Na forma do Regulamento da Cabotagem são todos os proprietarios de embarcações a vapor e a véla, intimados á fazer n'esta repartição o respectivo registro, no prazo de trinta dias, sob pena de se lhes negar licença para navegarem, e os que já o fizeram rectifical-o por falta de documentos.
Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 23 de Março de 1898.
Emilio de Miranda F. Campello.—Capitão de Fragata Inspector.

EDITAL
Capitania do Porto
Tendo-se esgotado o prazo para os proprietarios das embarcações encalhadas nos arredores da corôa dos passarinhos retiral-as, e bem assim os cascos velhos alli abandonados.
Recebe esta Capitania na fórma de seu Regulamento, propostas em carta fechada no dia 15 de Abril proximo, para a adjudicação dos desmanchos das ditas embarcações e cascos, sendo as despesas feitas com o producto dos mesmos e cobertas pelos seus proprietarios.
Recife, 24 de Março de 1898.
Emilio de Miranda Ferreira Campello, Capitão do porto.

Alfandega de Pernambuco
EDITAL
Prazo de 30 dias
Por esta inspectoria se faz publico aos consignatarios dos volumes abaixo mencionados que lhes fica marcado 30 dias de prazo contados da data deste para despacharem e retiral-os desta Alfandega sob pena de serem arrematados no estado em que se acharem, livres de direito, nos termos da Consolidação, no dia 11 de Abril proximo vindouro, ás 11 horas da manhã á porta da Repartição.
Armazem n. 4
A L & C., contra marca F & L. ns. 137 e 163, 1 caixa, peso bruto 2 kilos, vinda de Antuerpia no vapor inglez Catherine em 14 de Dezembro de 1897, consignada á ordem.
Estiva, n. 91 A, 1 caixa peso bruto 4 kilos vinda de Hamburgo no navio norueguense Mind em 13 de Março de 1894.
F A C, n. 130, 1 caixa peso bruto 10 kilos, procedencia idem, consignada á ordem.
B, n. 31, 1 caixa, peso bruto 27 kilos de Antuerpia no vapor inglez Dalton em 13 de Abril idem consignada á ordem.
Nunes Fonseca & C., n. 8, 1 pacote peso bruto 3 kilos de Liverpool no vapor inglez Esplorer em 5 de Junho, idem.
D Q, contra marca D n. 6 A, 1 caixa peso bruto 3 kilos, de Liverpool no vapor inglez Edictor em 18 de Julho idem, consignado á ordem.
Cruz E Q, contra marca D, n. 6 A, 1 caixa peso bruto 3 kilos, procedencia idem, consignada a ordem.
Estiva, n. 291, 1 caixa peso bruto 30 kilos de Bordeaux no vapor francez Matapan em 28 de Julho, idem.
Bernardino Azevedo, n. 9, 1 pacote, peso bruto 3 kilos, de New-York no vapor inglez Ptolemy em 4 de Agosto, idem.
F L, sem numero, 1 caixa peso bruto 16 kilos de Hamburgo no vapor allemão Amazonas em 21 de Agosto, idem, consignada a ordem.
P M & C, contra marca P, n. 122, 1 peso bruto 17 kilos do Havre no vapor francez Cordoba em 3 de Setembro, idem, consignada a Antonio Augusto Falcão.
Olinto Jardim, sem numero 1 pacote peso bruto 2 kilos do Havre no vapor francez Colombia, em 5 de Outubro idem.
S & C, n. 1, 1 caixa, peso bruto 10 kilos de Hamburgo no vapor allemão Lissabon em 7 de Dezembro idem, consignada á ordem.
Rodrigues Lima & C. n. 2, 1 pacote peso bruto ... kilos de Liverpool no vapor inglez Merchant em 14 de Janeiro de 1895.
Santos Araujo, sem numero 1 pacote peso bruto 3 kilos de New York no inglez Carib Prince em 31, idem.
J N Fonseca, sem numero 1 dito, peso bruto, idem, procedencia idem.
S. Kauffman n. 17, 1 dito peso bruto de Liverpool no vapor inglez Architect em 18 de Fevereiro, idem.
Diamante P contra marca P E, D P ao lado n. 1331, 1 caixa peso bruto 8 kilos de Liverpool no vapor francez Ville de Rosario em 19 idem, consignada á ordem.
Oliveira Bastos & C, n. 17, 1 pacote peso bruto 5 kilos de Liverpool no vapor inglez Editor em 25 idem.
Diogo Ferreira de Almeida, sem numero 1 caixa, peso bruto 7 kilos, de New York no vapor inglez Monkey Prince em 13 de Março.
N. Fonseca & C. n. 8, 1 pacote, peso bruto 4 kilos, de Liverpool no vapor inglez Mariner, em 20 idem.
Estiva, sem numero, 1 barrica, peso bruto 19 kilos da mesma procedencia.
L A C n. 2, 1 caixa, peso bruto 4 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Campinas em 1 de Março de 1894, consignada á ordem.
Estiva, ns. 101 e 220, 1 cesto, peso bruto 10 kilos, procedencia idem.
Alves de Britto & C n. 34 1 pacote, peso bruto 6 kilos, de Liverpool no vapor inglez Merchant em 26 de Março de 1895.
Estiva, ns. 860 e 89 1 caixa, peso bruto 2 kilos, de Liverpool no vapor inglez Maskline na mesma data.
E F, n. 7202 1 caixa, peso bruto 176 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Belgrano em 7 de Abril idem, consignada á ordem.
J R F & C, n. 7296 1 caixa lacrada, peso bruto 130 kilos, procedencia, idem, idem.
Idem, n. 7297 1 dita, idem, peso bruto 51 kilos procedencia e consignação idem.
Laveura, sem numero 1 pacote, peso bruto 1 kilo, idem, idem, idem.
F E, n. 9 caixa, peso bruto 24 kilos, de Liverpool no vapor inglez Edictor em 30 idem, consignada a Fabrica de Estopa.
N. Fonseca & C, n. 59 1 pacote, peso bruto 4 kilos, de Southampton, no vapor inglez Magdalena em 7 de Maio, idem.
A B Dalas, sem numero, 1 dito, peso bruto 8 kilos, de Liverpool no vapor inglez Britania em 27 idem.
N I & C, n. 865 1 caixa, peso bruto 8 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Patagonia em 4 de Janeiro, idem a N. Fonseca & C.
D S A & C, n. 14 1 caixa, peso bruto 8 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Santos em 20 idem, consignado a Machado & Pereira.
Estiva ns. 101 e 50, 1 barrica, peso bruto 28 kilos, de Liverpool no vapor inglez Danube em 27 idem.
Idem sem numero, 1 caixa, peso bruto 6 kilos, de Hamburgo no navio dinamarquez Anna em 2 de Julho idem.
J. S. M. & C., sem numero 1 dita peso bruto 10 kilos de Hamburgo no vapor allemão Argentina em 16 idem, consignado J. S. Maia & C.
J R F & C, n. 2, 1 caixa peso bruto 7 kilos da mesma procedencia. consignado á J. Rufino Ferreira & C.
F N & C, n. 97, 1 caixa peso bruto 13 kilos de Hamburgo no vapor allemão Mendoza em 25 idem consignado á ordem.
Idem, n. 8, 1 dita peso bruto 7 kilos procedencia idem, consignado á Nunes Fonseca & C.
Leitão Costa, n. 3, 1 pacote peso bruto 3 kilos do Havre no vapor inglez Ptolemy em 2 de Agosto idem.
N F & C, sem numero 1 caixão peso bruto 13 kilos de Hambergo no vapor allemão Amazonas em 16 idem, consignado á Nunes Fonseca & C.
Estiva n. 276, 1 barrica peso bruto 24 kilos de Liverpool no vapor inglez Architect, na mesma data.
Idem, n. 277|311. 1 caixa peso bruto 6 kilos procedencia idem,
Machado & Pereira n. 21, 1 pacote peso bruto 4 kilos de Liverpool no vapor inglez Actor em 26 idem.
P. C & C, contra marca H; n. 29|39; 1 caixa peso bruto 4 kilos procedencia idem; consignada á ordem.
N F & C, sem numero 1 pacote, peso bruto 3 kilos, vindo do Hamburgo no vapor Patagonia em 30 idem; consignado á Nunes Fonseca & C.
J G & C, n. 40, 1 dito, peso bruto 1 kilo. procedencia idem; consignado a José Gomes & C.
C F C, 101; caixa, peso bruto 4 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez Marchant entrado em 4 de Setembro idem; consignado á ordem.
Alvaro de Carvalho; sem numero 1 caixa, peso bruto 9 kilos, vinda do Bordeaux no vapor francez Congo entrado em 12 idem.
V C & C, n. 818; 1 caixa. peso bruto 15 kilos vinda de Hamburgo no vapor allemão Santos entrado em 15 idem; consignado á ordem.
S & S n. 4; 1 dita, peso bruto 14 kilos, procedencia idem; consignada á ordem.
M L & C, n. 1, 1 caixa, peso bruto 1 kilo, procedencia e consignação idem.
Dallas & C. n. 505; 1 caixa, peso bruto 27 kilos, vinda de Southampton no vapor inglez Thames entrado em 16 idem.
Diamante B S B contra marca C J sem numero 1 pacote peso bruto 6 kilos. vindo de Liverpool no vapor inglez Inventor entrado em 20 idem; consignado á ordem.
Quadrado S B S, n. 55, 1 caixa, peso bruto 29 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez Scholar entrado em 3 de Outubro idem, consignado á ordem.
Administrador do Jornal do Commercio; sem numero 1 pacote peso bruto 12 kilos vindo do Havre no vapor francez Brésil, entrado em 4 idem.
J R F N C, n. 80; 1 caixa, peso bruto 5 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão Argentina entrado em 4 idem; consignado á J. Rufino & C.
N F & C, sem numero 1 caixa, peso bruto 16 kilos vinda do Hamburgo no vapor allemão Buenos-Ayres entrado em 14 idem; consignado á Nunes Fonseca & C
C & R, n. 19; 1 caixa, peso bruto, 12 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão Albatroz entrado em 15 idem consignada á ordem.
Dallas & C, sem numero 1 caixa, peso bruto 35 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão Buenos-Ayres entrado na mesma data.
F V. & C, n. 19; 1 caixa peso bruto 20 kilos, vinda do Havre no vapor francez Paraguassú entrado em 18 idem, consignada á ordem.
S & C sem numero 1 caixa, peso bruto 10 kilos vinda de Hamburgo no vapor allemão Paraguassú entrado em 25 idem; consignada á ordem.
Moreira Borges & C, n. 108; 1 pacote, peso bruto 3 kilos vindo de Hamburgo no vapor inglez Orissa entrado em 9 de Novembro idem.
Estiva, n. 375|474; peso bruto 20 kilos vinda de Liverpool no vapor inglez Merchant entrado em 26 idem.
N F & C, sem numero 1 caixa, peso bruto 18 kilos vinda de Hamburgo no vapor allemão Amazonas entrado em 28 idem; consignado a Nunes Fonseca & C.
M C, contra marca 0; n. 105 A; 1 encapado peso bruto 5 kilos da mesma procedencia; consignado á Manoel da Cunha Lobo.
F F L & C, n. 69520, 1 caixa peso bruto 30 kilos. vinda de Hamburgo na barca allemã Assumpção entrada em 2 de Dezembro idem; e consignado á ordem.
Salazar, sem numero 1 pacote; peso bruto 1 kilo vindo de New York no vapor inglez Carib Prince entrado na mesma data; consignado á ordem.
M J R & C, sem numero 1 pacote, pelo bruto 2 kilos, vindo de Hamburgo no vapor allemão Santos entrado a 6 idem; consignado á ordem.
Triangulo B S P contra marca C J, n. 18, 1 caixa, peso bruto 40 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez Scholar entrado em 16 idem: consignado á ordem.
Estiva, sem numero, 1 caixa, peso bruto 8 kilos vinda de Liverpool no navio inglez Johanne entrado em 2 idem, idem; sem numero, 1 gigo, peso bruto 6 kilos procedencia idem.
Idem, sem marca 1 barrica, peso bruto 20 kilos de Liverpool no vapor inglez Explorer em 4 de Janeiro de 1896.
G M J, n. 30, 1 encapado peso bruto 3 kilos, de Hamburgo no vapor allemão B. Ayres em 14 idem, consignado a Gomes de Mattos & C.
Quadrado 1803, n. 60 A, 1 caixa peso bruto, 3 kilos de Bremem no vapor allemão Salinas na mesma data consignada á ordem.
N J B, n. 4, 1 caixa peso bruto 15 kilos da mesma procedencia e consignação.
S R & C, n. 6306, 1 caixa peso bruto 12 kilos de Havre no vapor francez Paraguassú em 18, idem consignado á ordem
C D P C, contra marca triangulo P P E ao lado, n. 4164, 1 caixa peso bruto 23 kilos de Bordeaux no vapor francez Portugal na mesma data, consignada á ordem.
L L S, contra marca H n. 31|45, 1 caixa peso bruto 3 kilos de Liverpool no vapor inglez Edictor em 17 idem, consignada a M. Lopes & C.
N F & C, n. 9, 1 pacote peso bruto 1 kilo de Hamburgo no vapor allemão Cintra, em 21 idem, consignado a N. Fonseca & C.
C D C P, contra marca triangulo B, P E n. 2, 1 caixa peso bruto 15 kilos de Havre no vapor francez La Plata em 3 de Fevereiro idem, consignada á ordem.
Diamante B contra marca P A, n. 18, 1 caixa pelo bruto, 21 kilos de Liverpool no vapor, inglez Taygêra em 8 idem, consignada á ordem.
Brostelman & C, sem numero 1 pacote peso bruto vindo de Hamburgo no vapor allemão Santos em 23 idem consignado a A. Pereira Leite.
Estiva, sem numero 1 barrica peso bruto 22 kilos de Liverpool no vapor inglez Merchant em 11 de Março idem
Triangulo cruzado A F, n. 20, 1 caixa peso bruto 36 kilos de Liverpool, mesmo vapor e data, consignada a Oliveira Bastos & C.
Padre Cassiano, n. 55, 1 pacote peso bruto 2 kilos de Liverpool no vapor austriaco Belenice em 8 idem, consignada á ordem.
Estiva, sem numero 1 barrica peso bruto 2 kilos do Havre no vapor francez V. de Rosario em 4 de Abril idem.
R S & C, contra marca P E n. 2150 1 caixa peso bruto 28 kilos da mesma procedencia, consignada á ordem.
A P A, n. 1439, 1 caixa peso bruto 2 kilos de Hamburgo no vapor allemão Itaparica em 10 idem e consignada á ordem.
Amorim Fernandes & C. sem numero 1 pacote peso bruto, de New York, no vapor inglez Havelino em 20 idem.
T R F & C n. 3, 1 caixa de Liverpool no vapor inglez Explorer em 2 de Março, idem, consignada a J. Rufino Fonseca & C.
B R, contra marca 1196, n. 572, 1 caixa peso bruto 10 kilos de Southampton no vapor inglez Danube em 15 idem, consignada á ordem.
Triangulo M I & C, n. 1, 1 caixa peso bruto 1 kilo de Liverpool no vapor inglez Scholar em 16 idem. consignada á ordem.
Estiva n. 102, 1 barrica peso bruto 25 kilos procedencia idem.
M. I & C n. 12, 1 caixa peso bruto 15 kilos de Santos, no vapor allemão Hamburgo em 20 idem consignado á ordem.
Diamante 5, n. 8, 1 caixa peso bruto 1 kilo, de Liverpool no vapor inglez Architect em 1 de Junho idem, consignada á ordem.
M A contra marca G n. 9, 1 caixa peso bruto 14 kilos do Liverpool no vapor inglez Actor em 13 idem, consignada á ordem.
Quadrado Estiva, n. 120 A, 1 caixa, peso bruto 6 kilos de Liverpool no vapor inglez Wandendurg em 30 idem.
Joheston Pater & C, n. 38, 1 caixa peso bruto 23 kilos de Liverpool no vapor inglez Inventor, em 11 de Julho idem.
S & S, sem numero 1 pacote, peso bruto 2 kilos, de Hamburgo, no vapor allemão Santos em 18 de Agosto idem, consignado á ordem.
C & S n. 5, 6 1 caixa de Southampton no vapor inglez Clyde, em 3 de Setembro idem, consignada á ordem.
C W Sinden, n. 227, 1 caixa peso bruto 12 kilos de Southamptom no vapor inglez Danube em 3 de Outubro idem.
Manoel Colaço & C, sem numero 1 pacote peso bruto 4 kilos de Hamburgo no vapor allemão Itaparica em 1 de Dezembro idem.
B & C n. 8, 1 caixa peso bruto 31 kilos mesma procedencia, consignada á ordem.
Idem n. 102, 1 dita, peso bruto 12 kilos idem idem.
N F & C, n. 20, 1 pacote peso bruto 6 kilos de Hamburgo no vapor allemão Amazonas em 8 de Janeiro de 1897, consignada a N. Fonseca & C.
E S Levy, sem numero 1 dito, peso bruto de New York no vapor inglez G. Price em 22 idem.
G. Manues. n. 23, 1 pacote peso bruto 1 kilo de Liverpool no vapor inglez Edictor em 23 de Julho de 1896, consignado á ordem.
Diamante 808 contra marca G G nos lados, n. 205, 1 caixa peso bruto 13 kilos de Hamburgo no vapor allemão Mendoza em 27 de Abril de 1898, consignada á ordem.
P C & C n. 39|67 1 barrica peso bruto 26 kilos de Liverpool no vapor inglez Actor, em 26 de Agosto idem, consignada á ordem.
Mais 70 caixas, 386 pacotes, 4 atados, 3 encapados, 1 grade, 1 gigo e 1 cesto com diversas marcas, entrados em varias datas todos contendo amostras sem valor.
Alfandega de Pernambuco, em 10 de Março de 1898.
O Inspector
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Industria
Ponte de Barreiros
Por esta Directoria se faz publico que no dia 16 de Abril vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente solladas, para o transporte do material metallico destinado á ponte de Barreiros, pesando 250 tonelladas, do caes da estação central da Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro, onde se acha, para o porto de Barreiros, sendo depositado no local acima da maxima enchente.
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer natureza, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.
2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir comtractos com esta Repartição.
Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia, declarando tambem o preço porque fazem o transporte.
Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 100$000, que, se fôr escolhida sua proposta, será reforçada com mais 500$000.
Perderá o direito á 1.ª dessas quantias o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.
O contractante ficará obrigado a por no seguro todo o material, no valor de £ 4250, antes de effectuar o transporte.
Quaesquer informações serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, das 10 ás 3 horas da tarde.
1.ª Directoria, 15 de Março de 1898.
O director
M. Brunet.

EDITAL

O Doutor Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 5.º districto criminal e presidente da 2.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, etc:
Faz saber que tendo designado o dia 11 de Abril do corrente anno, as 10 horas da manhã, para abrir a 2.ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que teem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n 15 de 14 de Novembro de 1891, foram sorteados os cidadãos seguintes:

Santo Antonio
Rodrigo da Silva Neves.
José Emiliano de Oliveira.
José Alves de Faria Meciel.
Manoel Arthur de Barros Cavalcante.
Rodrigo Carvalho da Cunha.
Manoel Martins da Paixão Oliveira.
José Fernandes de Lima Telles.

São José
Geminiano da Costa Carvalho.
Geminiano Barbosa da Costa Carvalho.
Ignacio Marcelino Bezerra do Amaral.
Pedro de Souza Barbosa.

Bôa-Vista
Luiz José Rodrigues Pinheiro.
Dr. Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro.
Roque Melquiades da Silva.
José Henrique Pereira da Silva.
Manoel dos Santos Pimentel.
José Alfredo de Almeida Soares.
José Henrique Coope.
Dr. Loureiro de Albuquerque Rossas.
Guilherme Gomes Pinto.
José de Azevedo Andrade.
Dr. Virgilio José da Motta.
Thomaz Thimes.
Thomaz Marinho.

Graça
Francisco Pinto de Assis.
Delphino da Silva Tigre.
Francisco Mauricio de Abreu.

Afogados
Ernesto José de Carvalho Paes de Andrade.
Eugenio Alves da Fonseca.
Bento Manoel Carlos de Mello.
Tranquelino Ildefonso da Cunha.
Manoel Hemeterio de Hollanda Trevas.

Poço
Antonio Horacio da Silva.
Antonio Barbosa da Silva.
Arthur Mapolão Carneiro.
Manoel José Teixeira
Augusto Carlos de Mirandan Herique.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala no Tribunal do jury a rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora comr nos demais dias seguintes sob as penas da lei..
E para que chegue a noticia a todos, se passou o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.
Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandarem fazer as intimações necessarias aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acharem em seus districtos.
Cidade do Recife, 11 de Março de 1898
Eu, Florentino Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury o escrevi.
Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda

Recebedoria do Estado de Pernambuco
EDITAL N. 35
O administrador faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes que, no prazo de oito dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos abaixo declarados, relativos ao 2º semestre do exercicio de 1897 á 1898.
Recebedoria, 19 de Março de 1898.
Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Impostos a que se refere o edital supra
Classe n. 28—Lojas de calçados.
Dita n. 63—Fabricas ou lojas moveis do paiz.
Dita n. 37—Padarias.
Dita n. 38—Refinarias.
Dita n. 39—Rebocadores.
Dita n. 40—Typographias, litographias excluidas as comprehendidas no n. 32.
Dita n. 41 Hoteis, restaurantes, casas de pasto e de pensão.
Dita n. 42—Internato ou externato de ensino secundario para qualquer dos sexos, inclusive os que são mantidos por corporações religiosas.
Dita n. 43—Tavernas.
Dita n. 44—Fabricas de cartas de jogar inda que paguem outras imposições.
Dita n. 46—Armazens de vender carvão de pedra.
Dita n. 67—Despachantes de numero.
Dita n. 48—Fabricas de gêlo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
EDITAL N. 32
O administrador faz publico a quem interessar possa, que no prazo de 30 dias uteis, improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada á bocca do cofre a contribuição devida pelos serviços da Recife Drainage Company Limited, relativa ao segundo semestre de 1897.
Recebedoria, 2 de Março de 1897.
Affonso de Albuquerque Mello Junior

Secretaria da Industria
1.ª Directoria
Por esta Directoria se faz publico que no dia 2 de Abril vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a reconstrucção da ponte de Atalaia, na cidade da Escada, orçada em...... 37.533$700 e reparos da ponte de Japaranduba, em Palmares, orçados em..... 8.969$334.
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.
2ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.
Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.
Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.
Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.
Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.
Recife, 11 de Março de 1898
O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria
Por esta Directoria se faz publico que no dia 2 de Abril vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:
Pintura da ponte de Santa Izabel, orçada em 11.473$743;
Reparos da ponte do Engenho do Meio, na estrada de Pendorama, orçados em 3.841$000:
Reparos da cadeia de Gloria de Goytá, orçados em 1 907$134;
Obras supplementares da ponte de Gravatá, sobre o rio Una na estrada de Agua Preta, orçados em 5.907$700;
Reparos da ponte do engenho Trapiche, sobre o rio Pirapama, no Cabo, orçados em 2 574$748.
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.
2ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.
Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.
Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.
Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assegurar o contracto, a isto se recusar.
Os certificados de pagamento só serão entregues depois de concluidos as respectivas obras.
Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.
Recife, 11 de Março de 1898.
O director,
M. Brunet.

EDITAL
Alfandega de Pernambuco
(Segunda praça)
Pela Inspectoria d'Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 26 do corrente mez serão arrematadas em hasta publica á porta desta repartição, as mercadorias abaixo declaradas:
Armazem 3
Marca J A & C contra marca C B, n. 7 uma caixa, peso bruto 100 kilos, contendo 59 kilos de obras de ferro batido esmaltado, não classificadas.
Idem, idem, n. 9, peso bruto 100 kilos contendo 56 kilos de obras, idem, idem.
Marca M contra marca O H, n. 36940, uma caixa, peso bruto 215 kilos. contendo 174 kilos de envelopes para cartas.
Marca V A V, n. 16168. uma caixa, peso bruto 8 kilos, contendo 40 kilos de objectos de cobre e suas ligas, prateado. phantasia.
Marca quadrado A M V, n. 281, uma caixa, peso bruto 124 kilos, contendo 72 kilos de caixinhas de papelão para botica, 50 duzias de bicos de borracha para mamadeiras e 2600 grammas de seringas de borracha.
Marca A B, n. 2, uma caixa, peso bruto 78 kilos, contendo 151 chapéos de feltro de lã.
Marca B A, n. 18827. uma caixa, peso bruto 145 kilos, contendo 41 kilos e meio de chales de lã.
Idem n. 18828, peso bruto 146 kilos contendo 1300 grammas de obras de lã de ponto de malha e 26800 ditas de chales de lã de ponto de malha.
Marca J O n. 735, uma caixa, peso bruto 82 kilos, contendo 65 kilos de perfumarias.
Armazem 5
Marca G K, n. 810, uma caixa, peso bruto 44 kilos. contendo 14 kilos e meio de obras de lã de ponto de malha.
Alfandega do Pernambuco, 23 de Março de 1898.
O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Alfandega de Pernambuco
EDITAL
(Praso de 30 dias)
Por esta inspectoria se faz publico aos consignatarios dos volumes abaixo especificados que pelo presente ficou-lhes marcado o praso de 30 dias contados de sua data, para o respectivo despacho e sahida dos mesmos volumes, sob pena de serem arrematados, os que não sahirem, no dia 23 do mez proximo vindouro, ás 11 horas da manhã á porta desta Alfandega, nos termos da consolidação.
A arrematação será livre de direitos e no estado em que se acham os volumes e mercadorias.
Armazem n. 7
R F, com marca J C, n. 561, 1 barril; do Havre no vapor francez «Colonia» em 5 de março de 1890, consignado a Rouquayrol Freire.
Idem n. 139; 1 caixa, procedencia idem, não manifestado.
E. de Ferro do Ribeirão; 1 peça de ferro; procedencia idem, idem.
Sem marca; 1 barra de ferro; procedencia, sem consignação.
Idem; 1 caixa e 2 tambores; de Liverpool no vapor inglez "Merchant" em 16 idem, idem.
C F V; ns. 6 e 5; 2 caixas de Hamburgo no vapor allemão "Amasonas" em 7 de Janeiro de 1893; c á ordem.
F R P C. n. 90, 1 caixa do Havre no vapor francez "Montevidéo" em 14 idem; C. a F. R. Pinto Guimarães.
C P ns. 1|25; 25 caixas do Havre no vapor francez "Paraguassú" idem; C. á Cª. Pernambucana.
B H, com marca P. n. 700; 1 grade; de Liverpool no vapor inglez "Mariner" em 3 idem; C. á ordem.
Idem; sem marca, 4 atados e 3 volumes; procedencia e consignação idem.
Idem; ns. 730 2|6, 5 grades; idem, idem.
C R, sem marca 1 caixa de Santos no vapor americano Alexandre em 11 de Fevereiro idem; sem consignação
Sem marca 1 pedra de Montevidéo no vapor portuguez "Elisu" em 3 de Março idem; não manifestado.
C F V, ns. 166 6|77; 12 barricas de Hamburgo no vapor allemão "Santos" em 13 idem; C. á ordem.
Diamante C F, n. 1 caixa de Southampton no vapor inglez "Trent" em 11 de Abril idem, á ordem.
T F L & C, ns. 1|2, 3|5, 6|7, 8|10. 4 atados de caixas do Havre no vapor francez "Campana" em 26 de Junho idem; C. a F. Lima & C.
C D P C, n. 820 9|10, 2 caixas de Hamburgo no vapor allemão "Bahia" em 3 de Agosto idem; C. á Cª. de Drogas.
Idem, ns. 8211; 1 caixa; procedencia e consignação idem.
A B & C, com marca A. J. serie 3; 1 caixa de Antuerpia no vapor inglez "Curranty" em 8 de Março idem; C. á ordem.
Idem idem idem; 2 ditos de Antuerpia no vapor inglez "Dolores" idem idem.
Idem idem idem; 100 caixas de Antuerpia no vapor inglez "Jamambo" em 23 de Agosto idem; C. á ordem.
B N & C, com marca diamante P, P C ao lado; ns. 2300, e 2303; 3 caixas no Havre no vapor francez "Corsica" em 11 idem; C á Botelho de Nogueira.
A N, com marca B n. 89, 1 atado de Hamburgo no vapor allemão "Cintra" em 28 idem; C. a V. Neisen.
Diamante A B & C, sem numero 1 caixa de Liverpool no vapor inglez "Havre" em 30 de Março de 1894, sem consignação.
Idem B com marca Pernambuco; sem numero 1 caixa de Liverpool no vapor inglez "Eliator" em 3 idem; C. á ordem.
C I, n. 4. 1 barril de M. Yoh no vapor inglez "Hogarth" em 9 de Fevereiro idem; C. á ordem.
Sem marca, sem numero 2 caixas de Santos no vapor portuguez Alice em 26 de Dezembro de 1892, sem consignação.
I M P P sem numero 18 grades no vapor francez "Campana" em Novembro de 1893, C ao Dr, Augusto Carlos V. de Oliveira.
Diamante A com marca S, ns. 23|6. 4 atados de Liverpool no vapor inglez 'Scholar" em Março de 1894, á ordem.
R D C, com marca R n. 143, 1 caixa idem idem.
2 tenente Manoel de Mello, sem numero 1 caixa de Southampton no vapor inglez "Trent" em Agosto de 1883 não manifestou.
C T M, n. 50|5 e 6 4|5, 8 caixas de Liverpool no vapor inglez 'Explorer" em Janeiro de 1895 á ordem.
Alfandega de Pernambuco em 21 de Março de 1898.
O Inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Instrucção Publica, 21 de Março de 1897
Edital n. 7
Prazo de 40 dias
(Permuta de cadeiras)
Faço saber ás professoras Marianna Justina Gouveia da Motta da cadeira do Prata em Bom Conselho e Marianna da Silva de Jesus da de Cachoeirinha, municipio de S. Bento, que o Dr. Governador do Estado, deferindo a petição que lhe encaminharam, permittio que permutassem as respectivas cadeiras, o Dr. inspector geral resolveu assignar-lhes o prazo de 40 dias, que correrá da data do presente, para apostillarem os seus titulos e assumirem o exercicio de suas novas cadeiras.
O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz do Direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, etc:
Faz saber pelo presente que no dia 1 de Abril do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais dér em praça publica deste juizo os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado.
Freguezia de São José
A casa de n. 5 na rua do Ipiranga com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto e cosinha interna, mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 2? metros pela quantia de 405$000 por ser a 3ª praça, pertence a José Joaquim da Costa Pinto.
A casa de n. 169 a rua do Coronel Suassuna com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, quintal murado e um quarto, mede de frente 6 metros e 20 centimetros e de fundo 15 metros e 50 centimetros avaliada em 5.000$000, pertence a Luiza Francisca de Souza.
Freguezia de Afogados
A casa n. 5 no Largo dos Remedios com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha e pequeno quintal avaliada em 1.000$000, pertence a Jesuino de Albuquerque Mello.
Freguezia da Graça
A casa de n. 5 B na rua da Graça com 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto e cosinha interna, mede de frente, 4 metros e 70 centimetros e de fundo 8 metros e 70 centimetros pelo quantia de 535$400 por ser a 3ª praça, pertence a José Rodrigues Alves.
E para constar passou-se edital na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 18 de Março de 1897.
Eu, José de Castro Rego Lima, escrivão o subcrevi.
João Joaquim de Freitas Henriques.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. — Em 19 de Março de 1898.—1ª Directoria. — 2.ª Secção.
EDITAL
De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico que fica aberta, por espaço de oito dias, contados da data d'este edital, concurrencia, afim de serem apresentadas propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, para o fornecimento, durante o trimestre de Abril a Junho do corrente anno. de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, mediante as condições abaixo estipuladas, visto haver sido apresentada sómente uma proposta na concurrencia aberta por edital de 9 do corrente.
1.º
Cada proponente deverá apresentar sua proposta em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, prestando o conhecimento da caução provisoria da quantia de duzentos mil réis... (200$000) que depositará no Thesouro do Estado, perdendo o direito a restituição dessa quantia se, acceita a sua proposta e convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.
2.º
O contractante é obrigado a fazer o fornecimento com generos sãos, de bôa qualidade e crus, mencionados nos respectivos

ILEGÍVEL

tabellas, de accordo com o Regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

3.ª

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento, a um empregado ou empregados encarregados pelo Administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

4ª.

O numero das rações e suas qualidades serão exigidos do contractante por meio de um vale assignado pelo Administrador e o das dietas por meio de um outro vale assignado pelo medico.

5.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico por sua má qualidade, serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil réis (100$000) quando não o faça, sendo n'este caso a substituição feita a sua custa pelo Administrador do estabelecimento e descontado o seu valor, além da multa.

6.ª

O contractante é obrigado a fornecer independentemente de indemnisação o brabante necessario para formular as rações de carne e bacalhau, torrador o moinho para café.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior, sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para quantia das multas e da bôa execução de contracto, que será assignado dentro de tres (3) dias, a contar d'aquelle em que for acceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Thesouro a quantia de um conto de réis (1:000$000) em dinheiro ou apolices da divida publica federal ou estadoal.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Augusto Coelho Leite, Presidente do Concelho Municipal do Recife, etc.

Faz publico a quem interessar, que devendo effectuar-se no dia 31 do corrente a apuração geral da eleição procedida neste Estado no dia 1.º do corrente, para Presidente e Vice-Presidente da Republica, são convidados os 5 Senhores Concelheiros mais votados Alexandro dos Santos Selva, Joaquim Alves da Fonseca, Miguel de Abreu Macedo, Manoel Josquim da Costa Ramos e Francisco Carlos da Silva Fragoso e os Supplentes Dr. Manoel Henrique Cardim, Manoel Rodrigues Nogueira Lima, Adolpho Teixeira Lopes, Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque e João Quintilho de Fontes Braga, de accordo com o que prescreve o art. 33 das instrucções que baixaram com o Decreto n. 2693 de 27 de Novembro de 1897, para comparecerem no Paço do Concelho ás 10 horas da manhã do referido dia 31.

E para constar mandei lavrar o presente que será publicado pela imprensa e affixado na porta do edificio do Concelho.

E. eu Henrique Francisco de Moraes, official maior da Secretaria, o escrevi, aos 19 de Março de 1898.

Dr. Augusto Coelho Leite,
Presidente.

O Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchôa, juiz de direito e de orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento, que Joaquim Pereira da Silva Reis me dirigio uma petição pedindo para proceder-se exame nas faculdades mentaes de seu irmão Francisco Pereira da Silva Reis, em a qual dei o despacho que se segue:

Nomeio os Drs. Ermirio Cezar Coutinho e João Paulino Marques para examinarem Francisco Pereira da Silva Reis.

O escrivão designe dia e hora.—Recife, 26 de Fevereiro de 1898.—*José Uchoa.*

E. depois de procedido o exame medico subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Vistos estes autos etc.—Em face do exame medico de folhas 7, do qual se verifica que Francisco Pereira da Silva Reis está soffrendo de alienação mental, julgo-o incapaz de dirigir sua pessôa e bens, e declarando o interdicto, nomeio seu curador a Joaquim Pereira da Silva Reis.

Affixem-se editaes annunciando a interdicção na fórma de direito, e faça-se o arrolamento de todos os bens que o interdicto possuir.

Paguem-se as custas pelo patrimonio do mesmo interdicto; sellando-se os autos.

Arbitro o honorario dos medicos que procederam ao exame em á quantia de 100$000 para cada um.

Recife, 12 de Março de 1898. — *José Cavalcanti da Albuquerque Uchôa.*

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 18 de Março de 1898.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão o escrevi.

José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

DECLARAÇÕES

Associação Commercial Beneficente dos Merceiros.

IMPOSTO DE CLASSE

De ordem da Directoria desta Associação, aviso aos Srs. merceiros em geral que a Recebedoria do Estado está arrecadando á bocca do cofre até o dia 28 do corrente, o imposto da classe 43, tavernas, 2.º semestre, livre de multa.

Secretaria da Associação dos Merceiros, 24 de Março de 1898.
Antonio Francisco da Silva Braga
1.º secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

Não tendo sido acceita a unica proposta que foi apresentada em sessão da Junta Administrativa de 22 do corrente, a mesma Junta resolveu pôr de novo a concurrencia do fornecimento de carne verde, repetindo-se por isso o edital já publicado.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Fornecimento de Carne Verde

A Illma Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, em sessão de 29 do corrente, recebe proposta para o fornecimento de carne verde para consumo dos estabelecimentos a seu cargo durante o trimestre de Abril a Junho do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas devidamente selladas, declarando os proponentes sujeitarem-se a uma multa de 5 0/0 sobre o valor do fornecimento, se no praso de 3 dias não comparecerem a esta Secretaria para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 19 de Março de 1898.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

THEATRO SANTA IZABEL

Club Dramatico Familiar

Sabbado, 26 de Março

Espectaculo em favor do patrimonio da viuva e filhos do inditoso

CASISIO DE BARROS

em que espontaneamente tomam parte os distinctos amadores do NUCLEO DRAMATICO PERNAMBUCANO, sob a direcção do consocio W. Antunes.

Primeira parte

Pelo Corpo scenico do CLUB DRAMATICO FAMILIAR, subirá á scena o bellissimo drama em 3 actos, de costumes maritimos, intitulado:

JOÃO O CORTA-MAR

PERSONAGENS	AMADORES
D. Carlos, Capitão de Fragata	J. Magalhães
Jorge de Castro, Official da Armada	P. Ferraz
João, o Corta-mar, velho pescador	W. Monteiro
Maria, sua filha	D. Honorina
Bernardo, Marinheiro	Antonio de Moraes
1 Official	W. Antunes
O Jangada, marinheiro	J. Jaques

Povo, soldados, marinheiros, pescadores, etc.

Denominação dos actos

1· A Deshonra.
2· O incendio.
3· O ajuste de contas.
Epocha—Actualidade.

Acção do drama, em Portugal, cidade á beira-mar, onde está situada a ERMIDA DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES.

E' dia de romaria, os marinheiros e pescadores cantam em côro,
MISE-EN-SCENE do CLUB DRAMATICO FAMILIAR.
Director de orchestra—SANTINO PINTO.

Segunda parte

Pelo Corpo Scenico do NUCLEO DRAMATICO PERNAMBUCANO, subirá á scena o interessante e espirituoso vaudeville em 1 acto, original do talentoso moço—ERNESTO DE PAULA SANTOS e musica do intelligente joven ARTHUR LIMA, distincto consocio do NUCLEO DRAMATICO, com o titulo:

BICHOS E SEU RANCHO

Tomam parte os jovens amadores: MARTINHO, DIONISIO, VIRIATO, JULIO e D. ALEXANDRINA.

Começará ás 8 1/2 horas.

Depois do espectaculo haverá trem para Apipucos, voltando pelo Arrayal e bonds para todas as linhas.

Uma banda marcial tocará durante os intervallos.

Os bilhetes podem desde já ser procurados nesta typographia e no dia do espectaculo na bilheteria do theatro.

O *Jornal do Recife*, confessa-se profundamente penhorado a todos os cavalheiros que se dignarem de acceitar bilhetes para o mesmo espectaculo.

Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos

Pelo presente convido a todos os nossos charos irmãos a comparecerem no Convento de Nossa Senhora do Carmo, sexta-feira, 25 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para incorporados acompanharmos a Veneranda Imagem de Nosso Divino Padroeiro, em solemne procissão, para sua séde, matriz do Corpo Santo.

Recife, 19 de Março de 1898.

O escrivão,
Manoel Moreira Campos.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Aviso

Para commodidade dos Srs. passageiros que quizerem assistir a procissão dos passos, haverá alem dos trens da tabella, mais os seguintes extraordinarios:

De Olinda para o Recife, 2, 3 e 4 da tarde, 7 e 8 da noite.

Do Recife para Olinda, 3 e 6 da tarde, 7, 8 e 10 1/2 da noite.

Do Recife para Beberibe, 10 1/2 da noite.

Todos os trens vem directamente do Recife e vice-versa de meio dia em diante.

Recife, 23 de Março de 1898.

Bento Magalhães,
Gerente.

Derby-Club

Grande corrida em beneficio do Asylo Magalhães Bastos.

Esplendido programma!

Corrida de amadores

Corridas de bicycletas

DESAFIOS

Tres lindos e atrahentes premios, sendo o 1.º de £ 30.

Exposição do cachorro barbado!!!

Quatro bandas de musica, gentilmente offerecidas pelos Exms. Srs. Governador do Estado, General Commandante do Districto e Dr. Prefeito do Municipio.

Ao Derby

Domingo, 27 do corrente

Companhia

Manufactora de Phosphoros

De conformidade com o disposto no decreto n. 434 de 4 de Julho de 1891, ficam a disposição dos Srs. Accionistas no escriptorio desta Companhia, cópia dos balanços, relação nominal dos accionistas e lista das transferencias de acções.

Recife, 28—2—98.

Antonio Baltar,
Director-secretario.

Circulo Floriano Peixoto

No dia 11 de Abril vindouro haverá neste circulo um sarão, esperando o Sr. presidente o comparecimento dos Srs. socios e suas Exmas. Familias.

Outrosim, no dia 31 do corrente, ás 6 horas da tarde, haverá sessão de assembléa geral para tratar-se de negocios urgentes.

Francisco Jaborandy de Moraes
1.º secretario,

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,386,19.

POLHMANN & C.

Veneravel Ordem 3.ª de Nossa Senhora do Carmo do Recife

De ordem do irmão prior, convido a todos os nossos irmãos para revestidos de seus habitos comparecerem em nossa igreja, sexta-feira, 25 do corrente, pelas 3 horas da tarde, áfim de encorporados acompanharmos a solemne procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos do Convento de Nossa Senhora do Carmo, para sua séde matriz do Corpo Santo.

Recife, 22 de Março de 1898.

O secretario,
Manoel Pedrosa.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas

De ordem do irmão provedor convido a todos os nossos irmãos a comparecerem na igreja da Madre de Deus, sexta-feira, 25 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para encorporado acompanharmos a procissão da Veneranda Imagem do Senhor dos Passos, do Convento do Carmo para a matriz do Corpo Santo, para a qual tivemos honroso convite.

Secretaria, 22 de Março de 1898.

O secretario,
Domingos da Cunha G. Rocha.

Celestial Confraria da Santissima Trindade

De ordem da mesa regedora tenho a honra de convidar a todos os nossos charissimos irmãos confrades, para comparecerem em nosso consistorio, na sexta feira, 25 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, para a qual tivemos honroso convite.

Secretaria da Celestial Confraria da Santissima Trindade, em 22 de Março de 1898.

O secretario,
Anacleto Angelo da Silva.

Veneravel Irmandade do Divino Espirito-Santo do Recife

CONVITE

De ordem do irmão juiz convido todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nossa igreja, sexta-feira, 25 do corrente, pelas 2 1/2 horas da tarde, afim de encorporados irmos acompanhar a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos do Convento do Carmo para a matriz ao Corpo Santo, para cujo acto tivemos honroso convite.

Consistorio, 22 de Março de 1898.

O escrivão,
Antonio Magalhães da Silva.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os Srs. Accionistas são convidados á reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ao meio dia, na séde do Banco á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo em 31 de Dezembro passado, o parecer da commissão fiscal, e bem assim procederem a eleição desta commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 7 de Março de 1898.

Luiz Duprat.
Secretario.

Companhia

De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Acham-se a disposição dos Srs. Accionistas no escriptorio da Companhia, conforme dispõe o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890.

Cópia dos balanços.
Relação nominal dos accionistas.
Lista das transferencias de acções durante o anno proximo findo.

Recife, 28 de Fevereiro de 1898.

O director-secretario,
José João de Amorim.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo	£ 626.000
De premios sobre vidas	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Companhia de Tecidos Paulista

Assembléa geral ordinaria

Convido os Srs. accionistas a comparecerem no dia quinta-feira, 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no palacete da Associação Commercial Beneficente, afim de ouvirem a leitura do relatorio da directeria, deliberarem sobre as medidas nelle indicadas tomarem conhecimento do parecer da commissão fiscal, julgarem das contas do anno social findo e elegerem a nova commissão fiscal.

Recife, 14 de Março de 1898.

William John Ayres,
Director-secretario.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripta e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados, firmados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones,
GERENTE.

Aug.·. e Resp.·. Loj.·. Cap.·.

VIGILANCIA E SEGREDO

Sess.·. magn.·., sem pompa, sexta-feira, 25 do corrente, ás 10 1/2 horas da manhã, para empossamento de todos os DDig.·. e OOff.·. da Loj.·. e do Subl.·. Cap.·.

São convidadas as lojas nossas co-irmans e seus dignos obreiros.—O secret.·.—A.·. P.·. de O.·. 18.·.

Companhia Manufactora de Phosphoros

De accordo com o art. 12 dos Estatutos, convido os Srs. accionistas desta Companhia, á reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio á rua da Companhia Pernambucana n. 2, para deliberarem sobre o relatorio do anno passado e parecer da commissão fiscal; bem assim proceder-se a eleição dos membros da mesa da assembléa geral, commissão fiscal e seus supplentes para o corrente anno.

Recife, 14 de Março de 1898.

Antonio Baltar,
Director-secretario.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS

Contra fogo

TAIXAS BAIXAS

PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS

Sem desconto

AGENCIA

Rua da Cruz n. 10

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO

Convido os Srs. accionistas desta Companhia a virem ao escriptorio da mesma, do dia 24 do corrente em diante receber o 11· dividendo á razão de 4$000 por acção.

Recife, 22 de Março de 1898.

Francisco de Assis Cardoso,
Director-secretario.

Derby-Club

Corrida em beneficio do AZILO MAGALHÃES BASTOS, no dia 27 do corrente.

Ao publico será apresentado um

Cachorro barbado

Os pareos de animaes serão 6, sendo um de amadores

Haverá 2 pareos de bicyclettas desputando a primasia de lindos objectos de phantasia.

Alem disto haverá um pareo sob a denominação—**Internacional**—em distaneia de 5:000 metros, sendo os amadores um brazileiro, um francez e um inglez.

Os ingressos darão direito a 3 premios que por ventura lhes sejam sorteados pela machina Fichet.

AO DERBY-CLUB
AO CACHORRO BARBADO
E AS £. 30

MARITIMOS

Directo a Santos

O VAPOR NACIONAL

Euclid

Presentemente n'este porto, seguirá depois de pequena demora para o porto acima, para onde recebe carga, etc.

A tratar com os
AGENTES
Blackburn & C.
13—Rua do Commercio—13
1.º andar

Empreza de Navegação Gram-Pará

O vapor

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Esperado do sul até 25 do corrente, seguirá sem demora apara
Ceará e Pará

O vapor

Marajó

Commandante Nobre

Esperado do norte até 25 do corrente, seguirá depois da indispensavel demora para
Santos e Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Cordoba

Espera-se da Europa até o dia 1.º de Abril, seguindo depois da indispensavel demora para
Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.

Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Directo a Santos

O paquete

Rio Formozo

Commandante Manoel Alves Pinto

Segue brevemente para o porto acima.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Pernambucana, n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

E' esperado do sul no dia 27 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de
S. Vicente, Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O VAPOR

Minho

Commandante R. H. Stranger

Esperado da Europa em 28 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete

Thames

Commandante F. Messervy

E esperado da Europa em 31 do corrente e seguirá para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete

La Plata

Commandante H. Davies

E' esperado do sul até 5 de Abril, seguirá depois da demora necessaria para
Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Anturpia e Southampton

A Royal Mail Steam Packet & C., acaba de fazer uma reducção no preço das passagens pelos vapores de sua linha extraordinaria inclusive o *Elbe* a saber:

Pernambuco	Lisbôa
Ida	*volta*
£ 18	£ 31

Southampton	
Ida	*volta*
£ 22	£ 38

Os bilhetes de volta serão validos caso os Srs. Passageiros queiram embarcar de preferencia no porto de Leixões.

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line

O paquete

Orcana

Espera-se da Europa até o dia 26 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete

Orellana

Espera-se do Sul até o dia 2 de Abril e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Este vapor não tem accommodações de 2· classe, porém offerece optimos camarotes para os passageiros de Pernambuco.

Preços de passagens para Liverpool e La Pallice

Camarotes de dentro	£ 24.0.0
Idem de fóra	£ 28.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

S. Francisco

Commandante A. Guimarães

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

Beberibe

Commandante Carvalho

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas e dinheiro frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Babilonga

E' esperado da Europa até o dia 5 do Abril, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Itaparica

tocará n'este porto se houver passageiros sufficientes

L' espeado do sul até o dia 15 de Abril, e seguirá depois da demora necessaria para
Lisboa e Hamburgo

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

LEILÕES

— Terça-feira 29, leilão de fazendas avariadas e outros artigos no armazem da rua do Bom-Jesus n. 45.

— Em continuação o sobrado da rua do Commercio n. 34, o qual rende 3:000$000.

O da rua Barretto de Menezes n. 4, que rende 1:500$000.

Agente Pinto

Leilão

Do sobrado de 3 andares da rua Barretto de Menezes, outr'ora becco da Cacimba n. 4 (Recife), o qual rende annualmente 1:500$000, servindo de base a offerta obtida.

Terça-feira, 29 do corrente
A'S 11 HORAS
NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto levará a leilão pela 3.ª vez, por despacho do Illm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos, a casa acima mencionada, pertencente ao espolio do finado Francisco José de Oliveira Rodrigues, em virtude do requerimento do testamenteiro do mesmo bem.

Leilão

De chitas avariadas, conteúdo da caixa marca XXX n. 1.258, descarregada do vapor inglez *Actor*, entrado em Fevereiro proximo passado.

Terça-feira, 29 do corrente
A'S 11 HORAS

Agente Pinto

A' rua do Bom Jesus n 45
EM CONTINUAÇÃO

Colchas para camas, cortinados de crechet, roupa para baptisados, chitas pretas, chapéos, formas, flores, plumas, colarinhos e outras fazendas, espingardas, moveis, louças e vidros, existentes no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Agente Pinto
Leilão

De 5 oitavas partes do sobrado de quatro andares e sotão á rua do Comercio n. 34, freguezia do Recife, avaliado em....... 25:000$000.

Terça-feira, 29 do corrente
A'S 11 HORAS

No armazem á rua do Bom-Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão as 5 oitavas partes do sobrado da rua do Commercio n. 34, pertencente ao espolio do finado Paulino de Oliveira Maia, isto por mandado do Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos.

DIVERSOS

— AMELIA BENICIA DE SOUZA, continúa com sua casa de pensão á rua Bella n. 37, 1º e 2º andares, com as accommodações desejaveis a todos que quizerem se hospedar, salas, quartos com janellas para o nascente e poente, banhos, e com comida ou sem ella, a contento do hospede. Preços rasoaveis.

— Vende-se o estabelecimento de molhados sito á rua Imperial n. 229, livre e desembaraçado de todo e qualquer anus, com grandes commodos para familia e caixeiro, garantindo-se a chave; quem pretender dirija-se a mesma ou a rua do Rangel n. 12, que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma bôa cozinheira; a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, para serviços internos de casa de familia; a tratar á rua Payssandú n. 19.

— AMA, precisa-se de uma bôa cozinheira; a tratar no pateo do Corpo Santo n. 71, 3º andar.

— Aluga-se a confortavel casa n. 36 á rua de Bemfica, Magdalena, antigo Largo do Viveiro, completamente asseiada com todos os commodos necessarios á grande familia, tendo agua e gaz encanados; a tratar na Secretaria da Justiça, ou á rua Real, na Torre, com C. Moraes.

— Aluga-se a casa á rua da Aurora n. 121, com grandes commodos, tendo agua, gaz, etc.; a tratar na Praça Tiradentes n. 2.

— Vende-se uma machina a vapor com engrenagem, propria para pequenas officinas; a tratar na rua Larga do Rosario n. 26, primeiro andar.

Vicente Alves Machado

Os filhos, genros e nora de Vicente Alves Machado, convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar no dia 28 do corrente, segundo anniversario de seu fallecimento, ás 7 horas e meia da manhã, na igreja da Penha.

Umbelina Augusta Gajo de Miranda

Setimo anniversario

Gomes Augusto Gajo de Miranda e sua familia mandam celebrar missas por alma de sua idolatrada filha Umbelina Augusta Gajo de Miranda, na igreja da Ordem 3.ª de S. Francisco, no dia 28, segunda-feira, ás 7 1/2 horas da manhã.

Moinhos de pedra

Alvares de Carvalho
Recebeu, á rua Duque de Caxias n. 86

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grande e pequena porções, e applica-se ventosas seccas e sajadas, Rua das Larangeiras n. 16.

Pharmacia

Laboratorio e Consultório
ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco
VERDADEIRA HOMŒPATHIA

Aluga-se

A casa da Capunga junto a ponte, frente para o Rio, travessa Joaquim Nabuco, n. 6, propria para grande familia, ou collegio, ou pensão particular, tem agua e foi reconstruida, é um lugar pitoresco, para ver na mesma e tratar a rua do Commercio n. 26.

Professora

Precisa-se de uma senhora, muito habilitada, para ensinar primeiras lettras, arithmetica, francez e piano á duas creanças, de 8 á 10 annos de idade, devendo leccionar todos os dias uteis de 11 horas da manhã, ás 4 da tarde.

Em Olinda, Praça de S. Bento n. 1, das 3 ás 6 horas da tarde deverão comparecer as pretendentes; preferindo-se que já residam no mesmo logar.

Bôa acquisição

Vende-se o importante estabelecimento de molhados á rua General Abreu e Lima n. 8; adverte-se que é uma casa de movimento e de futuro. O motivo da venda é seu dono achar-se doente; a tratar na rua da Palma n. 71.

O SONHO DE OURO

DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3

VEGETAES BRAZILEIROS

MEDICAMENTOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDORNUS.—Evita as convulsões e facilita a dentição.
COSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEB.—Colicas mentruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
FOL CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGINEA G.— Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.
CHIOCOCA. DENS.—Cura as escrophulas.

EXIGIREO RETRATO
DO
Dr. Sabino
NO VIDRO E NO ENVOLTORIO

Vendas em grosso e a retalho
DESCONTOS VANTAJOSOS
Deposito Central
PHARMACIA HOMŒPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
Pernambuco

Folhinhas de porta para 1898

Vende-se no escriptorio do «Diario».

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

faz e concerta qualquer moldura lisa, lavrada, ou em relevo, por mais difficil que seja; concerta restaura, limpa, enverniza e emmuldura quadros a oleo, aquarella, gravuras, etc.; faz e concerta espelho de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço.

TRABALHO GARANTIDO
Rua Barão da Victoria n. 63

Bôa morada

Aluga-se a casa á rua do Hospicio n. 3, com accommodações para grande familia, jardim e sitio arborisado, com sahida para a rua da Conceição.

A tratar com Joaquim Fernandes da Costa á rua Coronel Suassuna n. 198.

Bôa moradia

Aluga-se um chalet por 50$000 e duas casas á 40$000; á rua Real da Torre ns. 26, 28 e 30; a tratar nas mesmas.

Casas em Olinda

Vendem-se duas casas em Olinda: a de n. 8 á rua Sete de Setembro, recentemente reconstruida, sob o mais apurado gosto, com bôas accommodações para familia, por ter 3 quartos, 2 salas, sotão, etc., ficando muito proximo da estação do Carmo; e a de n. 30, á Bicca de S. Pedra, com 2 salas, 2 quartos cozinha fóra e grande quintal quem pretendel-as, dirija-se á Ladeira da Ribeira n. 28.

Alfaiataria Caxias

DE
Campos & C.
N. 35 —RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

na mesma alfaiattaria alugaam-se casas etc.

Engenhos a venda

Vende-se ou arrenda-se os engenhos Limão Dôce e Oriental; o primeiro na comarca de Rio Formoso e o segundo na de Gamelleira; quem pretendel-os dirija-se á Fernandes Vieira n. 66, onde mora o proprietario de ambos.

Enxaquecas! Enxaquecas! Nevralgias! Nevralgias!

As **PEROLAS** D'ESSENCIA DE TEREBENTHINA DO **Dr CLERTAN** dissipam dentro de alguns minutos *as mais dolorosas* **Nevralgias**, que sejam ellas de cabeça, dos membros ou de qualquer outra parte do corpo. Nunca é de mais o recommendal-as aos doentes que soffrem d'essas crueis affecções. Para actuar bem a Essencia de Terebenthina deve ser **perfeitamente rectificada**.

Exija-se a Firma de CLERTAN sobre o rotulo dos vidros de Perolas de Essencia de Terebenthina.

Em PARIZ, 19, rua Jacob — CASA L. FRERE — A. CHAMPIGNY e Cie, Sres — 19, rua Jacob, em PARIZ
A VAREJO EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

Xarope Phenicado de Vial

Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitúe um medicamento infallivel contra as **Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidao et Influenza.**

Deposito : 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias.

LE ROY REMEDIOS LE ROY LE ROY
PURGATIVOS, VOMITIVOS, PILULAS
Pharmacia COTTIN, 51, r. de Seine, PARIZ

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAU FERRUGINOSO

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Commendador da Legião de Honra — Commendador da Real Ordem de Isabel a Catholica

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faub.º-Montmartre, 21

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL

SULFURINA LANGLEBERT

Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO

Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito *de Barèges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras :

Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cie — PARIS

O APIOL dos Drs JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Contra *FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE*
OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.
Molestias *INFECTUOSAS* Curadas ou Prevenidas.
Exijam a **etiqueta** junta em **4 cores** no envolucro de papel e na tampa de metal dos **frascos de vidro** contendo os grãos.
em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e TODAS AS PHARMACIAS.

Vinho e Xarope de Dusart

CONTENDO : LACTO-PHOSPHATO DE CAL
APPROVADOS PELA JUNTA D'HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO

O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que monstrão-se fatigados pelo *crescimento* rapido.

As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA, DAS FILHAS DA CARIDADE (Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo) (105, rue St-Dominique, PARIZ)

CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.

SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. - Recommendado a todos os Convalescentes.

PHie DES GRANDS BOULEVARDS 178, rue Montmartre, PARIZ

Depositos em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cia.

LAURENOL

Antiseptico, Desinfectante Inodoro.
SEM MERCURIO
ANTI-EPIDEMICO

Prescripto pelos medicos para curar e prevenir a Febre amarella, o Cholera, a Metrite, Queimaduras, Feridas de toda a especie e todas as doenças epidemicas.

Venda em porção, 8, rue Hérold, Paris.
Em Pernambuco : Faria Sobrinho & Cia.

LAURENOL

Cerveja Bavaria de S. Paulo

A unica **cerveja nacional** que se póde comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa.

GARRAFAS LEGITIMAS ! PREÇO REDUZIDO !

Unico agente em Pernambuco : LEOPOLDO PRÉALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.º andar

Entrada pela rua da Senzala Velha

Vende-se

Cinco vaccas tourinas, bôas leiteiras e um touro; a tratar á Praça da Republica n. 13.

Engenho Bôa-Esperança

Vende-se a safra, obras, distillação com alambique de cobre e diversos utencilios do engenho Bôa-Esperança, movido a vapor, com proporções para safrejar dous mil pães e contiguo á cidade da Gloria do Goitá, cedendosse o arrendamento do mesmo engenho por mais quatro safras.

Trata-se com o actual rendeiro Antonio Ludgero Pereira Freire, no mesmo engenho, ou na cidade do Recife com José Carlos de Sá, á rua Estreita do Rosario n. 14

Compra de Mel

The North Brazilian Sugar Factories, Limited compra qualquer quantidade de mel; a tratar na Usina Tiuma ou na Rua do Commercio n. 34 2.º andar

Casa a venda

Na estrada dos Afflictos vende-se ou aluga-se a casa n 1 A.

Trata-se na mesma casa com o proprietario á qualquer hora do dia.

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para a gua.
BOMBAS de motun continuo.
DISTLLACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕEs para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

Fundicção geral

ALLAN PATERSON & C

14—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação

Bombons

Vende-se uma machina para fazer confeitos, com as tintas e essencias necessarias para o fabrico dos mesmos.

Tratar no Regulador da Marinha, Pateo o Paraiso.

Inscripção

Acha-se aberta a inscripção para o 3. Club de relogios no Regulador da Marinha.

Pateo do Paraiso.

Vende-se

A taverna á rua da Palma n. 71, com todos os generos existentes, ou vende-se só a armação, retirando-se os generos.

O motivo é o seu dono ir tomar conta de outra; a tratar na mesma.

Casa no Monteiro

Aluga-se uma casa no Monteiro, com commodos para uma familia regular, com agua banheira, gaz e jardim; a tratar na rua 1.º de Março n. 20 A.

Concelho Municipal de Barreiros

Tendo dirigido quatro cartas aos Srs. Prefeito e Presidente do Concelho Municipal de Barreiros e não havendo, até hoje, nenhum delles se dignado respondel-as, usamos do presente meio pedindo-lhes resposta breve.

Do Escriptorio do «Diario».

Ao commercio

O abaixo assignado, communica ao publico e especialmente ao commercio que, nesta data, comprou a Exma. Sra. D. Joanna Ferreira Motta o seu estabelecimento de padaria sito á rua de S. Sebastião n. 8, cidade de Olinda, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus; e quem se julgar prejudicado, queira apresentar-se no praso de tres dias, a contar da data deste.

Recife, 22 de Março de 1898.
João José de Figueiredo.

Ama de leite

Precisa-se de uma á rua da Praia n. 18.

— Precisaese de uma ama, na rua da Guia n. 49.

Bom negocio de pouco capital

Vende-se uma taverna propria para principiante, por ser de pouco capital, muito bem afreguezada e localisada em uma das melhores circumvisinhanças do Pateo do Terço; o motivo da venda é o dono ter que retirar-se para o mato á negocios agricolos; quem pretender dirija-se ao Pateo do Terço n. 42, hotel, que achará com quem tratar.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Vende-se

Uma victoria em perfeito estado, com arreios, muito leve, propria para medico ou senhor de engenho; a tratar no Passo da Patria n. 39.

Pimenta

Em conserva, vende-se na rua da Guia n. 49.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico na Botica Franceza, 22. rua do Bom Jesus.

AVISO

O bacharel José Anastacio da Silva Guimarães, encarrega-se da cobrança de dividas nesta cidade, de requerer perante as repartições Estadoaes e Federaes, do pagamento de impostos, da interposição de recursos para o Governo do Estado, do recebimento dos juros de apolices, do desembaraço de papeis para casamento civil, para o que tem como auxiliar, um empregado de fazenda aposentado, dispondo de longa pratica. Para os fins indicados, póde ser procurado em casa de sua residencia á rua do Atalho, oitão da Caixa d'Agua n. 2, ou por carta á rua 15 de Novembro n. 37 1º andar.

Empregado

Com habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta, precisa-se de um, á rua Barão da Victoria n. 69.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente sendo o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, atteam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Aluga-se

O armazem da rua do Bom Jesus n. 23, preparado caprichosamente para escriptorio ou negocio; a tratar á rua do Commercio n. 26.

Ao commercio e ao publico

Mamede Lopes Frazão, morador na cidade de Pesqueira, declara que d'hora em diante assigna-se Mamede Lopes Lima e não Frazão, por não pertencer a esta familia.

Ao commercio

Antonio da Silva Ramos, estabelecido á rua Pedro Affonso n. 76, declara que em 31 de Dezembro passou seu estabelecimento de xarque ao seu antigo empregado e socio o Sr. Antonio Francelino da Silva Ramos, ficando liquidada sua firma commercial em Janeiro deste anno, e a liquidação das dividas activas constantes do balanço a cargo de Francelino Ramos, a quem pertencem.

Outrosim, declara nada dever, não tem letras de seu aceito, garante ou endosso, nenhum papel de credito com sua responsabilidade, só simplesmente uma carta de fiança aos Srs. Leite Bastos & C., pelo aluguel de seu predio.

Todavia, quem se julgar prejudicado com esta declaração, apresente-se á rua Pedro Affonso n. 76, das 10 as 2 horas da tarde.

Recife, 23 de Março de 1898.
Antonio da Silva Ramos.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o apresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Liquidação para acabar

ANTIGA RUA DO CRESPO N. 1

DEFRONTE DO ARCO DE SANTO ANTONIO

Este importante estabelecimento tendo sido vendido, o seu novo dono resolveu liquidar todas as fazendas existentes com a maxima brevidade, visto ter que mudar de ramo de negocio.

Passa a fazer um resumo de alguns objectos, a saber:

Bramante de linho de 5$500 á 3$500 rs.
Bramante de algodão de 4$000 á 2$000 rs.
Algodão de 12$000 a 8$000 a peça.
Madapolão sem gomma de 15$000 á 10$000 a peça.
Ditos ifestado de 7$000 a 4$500 a peça
Cretones francezes 1.ª qualidade de 1$200 a 800 rs.
Ditos ditos de 2.ª qualidade 800 á 500 rs.
Cachemiras de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Crepons de todasas côres de 2$500 á 1$600.
Sedas de 3$000 e 4$000 á 1$200 1$500.
Ditas para homens de 18$000 á 12$000
Meias para senhora de 24$00 á16000.
Lenços de diversas qualidades a 2$000, 2$500 e 3$000 a duzia.
Camisas parahomem de100$000 á 60$000 á duzia
Collarinhosde 18$000 á 12$000 á duzia.
Punhos de 24$000 á 18$000 e 15$000.
Damacês de seda, 1.ª qualidade, lindissimos desenhos de 14$000 a 6$000 o covado!
Casmiras inglezas de côres de 15$000 á 5$000 e 7$000.
Linons, desenhos novos de 800 á 500 rs.
Mimo dos Anjos de 1$200 á 700 e 800 rs.
Brim para menino de 1$600 á 600 rs.
Cobertores diversos 8$600, 2$500 e 3$000 rs.

Tendo grande deposito de algodão para sacco vende á preço resumido, assim como muitos outros artigos.

DEFRONTE DO ARCO DE S^TO ANTONIO

Rua do Crespo n. 1

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendoser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

ACTIVAS

PILULAS

DE BRISTOL

VEGETAES

ASSUCARADAS

SEGURAS

VISTOSAS — EFFICAZES

INOFFENSIVO

O GRANDE

PURIFICADOR

SALSAPARRILHA

DE

BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

AGRADAVEL — INFALLIVEL

INDUSTRIA NACIONAL

FABRICA DE VIDROS

AGENTES

Botelho & Moreira

No seu estabelecimento á rua Nova n. 31

Artigos para mesa: copos e calices, etc.

Artigos diversos: chaminés e candieiros para kerosene globos para gaz carbonico, azulejos e mosaicos.

Tudo feito com perfeição e gosto e por 30 e 50 % menos que nos outros estabelecimentos que se destinam ao mesmo ramo de negocio.

Quem fôr á rua Nova n. 31, ficará convencido do que affirmamos.

Grande liquidação NA

LOJA DO POVO

19—RUA 1°. DE MARÇO—19

Este acreditado estabelecimento continúa a vender suas mercadorias por preços excessivamente reduzidos.

Constando de:

Paninho lavado a 3$500 e a 4$500 peça.
Chita e cretones para vestidos a 400, 500 e 600 réis o covado.
Lanzinhas para vestidos, lindos desenhos a 360 e 400 réis.
Madapolão sem goma a 12$000 a peça.
Espartilhos a 7$000, 8$000 e 10$000 um.
Mantilhas creme, brancas e pretas a 2$000 uma.
Esguião a 2$500, 3$000, 3$500 e 4$000 a vara.
Bramante puro linho e algodão sortimento completo.
Camisas brancas para homens, todas as qualidades.
Sargelina todas côres a 400 rs. o covado.
Variado sortimento em brins brancos e de cores.
Capas de gurgurão pretas para senhoras a 40$000 e 50$000 uma.
Velbutinas e setim de diversas cores.
Sedas lavradas, brancas, pretas e de cores a 2$000 o covado.
Grande variedade em casemiras pretas de côres para homens.
Sobretudos e capas de cazemira e de borracha.
Cortinados e colchas de crochet.
Camisas de flanella e de meias, todo o preço.
Atoalhado branco e de cor.
Guardanapos brancos e de cores.
Cortes em cartão para vestidos a 20$000 e 25$000 um.
Chales fechús de lã e algodão.
Crepes inglezes para enfeites de vestidos pretos.
Cobertores de lã e algodão.
Ricos cortinados de cores para janellas.
Variado sortimento em linon, 2 larguras a 500 réis o covado.
Finas cachemiras pretas e de cores a 2$000 o covado.
Merinós pretos, lisos e lavrados 1$500, 2$000 e 2$500 o covado.
Tapetes de todos os preços e tamanhos.
Lenços, meias, collarinhos, punhos, ceroulas e muitos outros artigos.

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

GRANDE LIQUIDACAO

Na loja e Armazem das Estrellas

Durante 60 dias

A LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes:

MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs a 500 e 600 rs.
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES furta cores de 1$ a 600 rs.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ a duzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, lista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 á 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$000 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT azul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal á 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covado.
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHÕES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ e 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de flanella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINE, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, utas, coco para forro de sallas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para a Quaresma

CACHEMIRAS pretas lisas de 2$500 a 1$600 o covado.
DITAS pretas, lindos desenhos de 4$ a 2$500 o covado.
CAPAS de seda e cahemira de 80$ e 100$ a 20$, 30$ e 50$.
SEDAS pretas lisas e lavadas.
ETAMINES pretos de lã e seda.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas!

LOJA DAS ESTRELLAS

Rua Duque de Caxias n. 56 e 58

Telephone n. 210

AU MAGASIN MODERNE

2—RUA DO LIVRAMENTO—2

Variado sortimento de fazendas, roupas feitas e por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus committentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar meensalmente grandes facturas. Portanto, não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne

2—Rua do Livramento—2

FOLHETIM (73)

O PADRE-MESTRE

POR

ALEXIS BOUVIER

TERCEIRA PARTE

Os credores do cadafalso

III

(Continuação)

Entretanto, certo dia, um tanto mais esquentado que de costume, dissera:

— Se eu tivesse querido, seria muito rico... Eu tinha a mulher mais bonita de Pariz!

— Ah! você é casado, tio Lipan?

— Sou o marido de Denise... Ou antes, sou casado com Denise...

— Denise o abandonou?

— Não, fui eu quem a abandonou.

— Conta-nos isso, tio Lipan.

— Não, vocês são muito curiosos.

E o desgraçado, soluçando, accrescentara baixinho:

— Oh! Mas eu não sou homem que me preste a certos papeis!

Depois recahira no seu mutismo habitual.

No dia seguinte lhe tornaram a fallar em Denise, elle não respondeu, e, para fazer esquecer a sua indiscripção, passou tres mezes sem reapparecer.

Os nossos leitores já conhecem sufficientemente o tio Lipan. Continuemos a nossa historia.

— Tio Lipan, disse Jobert, preciso hoje absolutamente de um cadaver.

— De que sexo?

— Masculino.

— Inteiro?

— Como você ou eu.

O homem olhou sorprezo para o doutor.

— Acha estranho o meu pedido?

— E' muita cousa... Uma perna, um braço, uma cabeça, vá lá. Mas um corpo inteiro não é facil!...

— Então, recusa?

— Não recuso, mas devo reflectir um pouco. Onde obter isso?

— Tio Lipan, assim é preciso, e você será bem pago.

— Mil francos, disse Vicente.

— Hein? repetio com sobresalto o homem dos bosques; que diz? Mil francos?!

— Sim, mil francos, disse Jobert, rindo-se; nota azul em papel de seda com desenhos azues.

— Sim, já ouvi fallar nessas notas... Então promette-me mil francos, se eu... Mas espere! exclamou de repente o tio Lipan, como se uma idéa lhe houvesse atravessado o cerebro. Estou pensando em uma cousa. Um externo de Lariboisière disse-me que tinham trazido esta manhã um homem que déra um tiro na cabeça; o corpo está no necroterio. Suppõe-se ser um estrangeiro.

— Não tinha papeis comsigo?

— Nada, nenhum!

— E então, perguntou anciosamente Vicente, que pretende fazer?

— O senhor tem topete?

— Não comprehendo...

— Eu conheço um dos guardas do necroterio. Digo-lhe que desde a vespera o senhor anda á procura de um parente, que desappareceu, e que deseja ver o cadaver... Vendo-o, se lhe convier, o senhor reconhecel-o-ha, pagar-os direitos, leval-o-ha para casa e está feita a cousa.

— Mas é perfeito o plano do tio Lipan! disse Jobert. Vamos lá nós tres: um medico, um empregado de clinica e o parente, eis tudo quanto é preciso.

Os tres homens chamaram um carro, e alguns minutos depois, conduzidos pelo tio Lipan, eram introduzidos na sala reservada do necroterio.

Sobre uma das mesas estava estendido o corpo de um mancebo; estava nú; a pistola, que approximara muito do rosto, queimara a pelle; a bala esmigalhara o queixo e levantara o craneo. Já decomposto, pois a morte occorrêra na vespera, o individuo estava desconhecivel.

Com um olhar, Vicente parecia dizer:

— E' o que nos convém.

E dirigindo-se ao guarda:

— Creio ser o meu infeliz parente; tem a sua estatura, a côr dos seus olhos e de seus cabellos; porém acha-se tão desfigurado que só á vista da sua roupa poderei tirar a duvida.

— Eil-o, disse o guarda mostrando um cabide, do qual pendiam as roupas do suicida; as vestes, menos o calçado, são de fabrico inglez.

— E' elle! exclamou logo o rapaz. Na sua ultima viagem, ha dous mezes, elle renovou toda a sua toilette em Londres.

— Pobre moço! suspirou o guarda. Não trazia comsigo um unico papel que provasse a identidade. Não se sabe a causa.

— Elle era jogador, disse Jobert.

— Ah! tudo se explica!... Se quer me acompanhar para assignar e fazer a declaração... O senhor é parente?

— E' meu cunhado.

— Bem. Estes senhores servirão de testemunhas.

Entraram no escriptorio, o que allivíou Vicente, constrangido a forçar a sua naturesa para mentir.

Mentir perante aquelle cadaver lhe parecia um sacrilegio.

Jobert o consolava dizendo:

— Se não fossemos nós, o desgraçado seria enterrado em um sacco de lona no cemiterio do Hospicio, e assim elle terá uma missa.

....

....

Ás seis horas da tarde, o tio Lipan bateu á porta dos irmãos Lebrun.

— E então? perguntou vivamente Vicente, receiando ter sobrevindo algum contratempo.

— Peço-lhe que venha receber o corpo. Está lá em baixo na ambulancia.

Os moços desceram. O carro estava aberto e delle retiraram o caixão com o corpo do falso André Berry; transportaram-no para o aposento dos dous irmãos, onde foi collocado sobre dous cavalletes e coberto com um panno preto, e depois cercado de cirios.

Quando os empregados se retiraram, Vicente metteu na mão do tio Lipan uma nota de mil francos.

O homem dos bosques, ao sentir o papel, estremeceu, como se recebesse um choque electrico.

— Tio Lipan, faça-me o favor de ir buscar um padre para resar junto ao corpo. Foi o senhor quem o descobrio, ha de o velar. Sabe que André Berry morreu em duello.

Carlos Lebrun tinha ido ver sua irmã; esta quasi enlouqueceu ao saber da noticia; todas as suas duvidas se tinham immediatamente dissipado, as queixas estavam esquecidas, seu amor voltara mais forte, sobretudo pela idéa de que seu marido se fizera matar por sua causa, porquanto os dous irmãos tinham convencionado que o duello fôra consequencia de uma altercação relativa á condemnação de Camillo Lebrun.

A dôr da moça era enorme, e, apezar da recusa de Carlos, ella declarou que naquella mesma noite viria orar junto ao corpo do seu infeliz esposo.

— De sorte que ella vem? perguntou Vicente.

— Está absolutamente decidida a vir.

— Assim será melhor, para fazel-a acreditar bem no acontecimento. Doutor, o senhor ficará comnosco, para qualquer eventualidade.

— Estou absolutamente ás suas ordens, respondeu Jobert.

Uma hora depois, o padre, ajoelhado junto ao ataúde, psalmodiava as suas orações.

O tio Lipan, installado na sala de jantar, escrevia as cartas de convite para o enterro.

Jobert e os dous irmãos, lugubres com a situação, andavam pela camara mortuaria, quando a velha Francisca, ouvindo baterem, abrio a porta e recebeu nos seus braços a infeliz Margarida, louca de dôr.

— Francisca, conduz-me para onde está elle.

A velha famula banhada em lagrimas, levou-a para junto do feretro.

Ao ver o panno preto, o sacerdote resando á luz dos cirios, a viuva deu um grito terrivel e cahio de joelhos, exclamando:

— Quero vêl-o, quero beijal-o! Meu Deus, porque m'o roubaste?

Os dous irmãos e o doutor se approximaram.

— Ah! meu Deus! André não te verei mais...

E depois:

— Eu que te accusave, meu André! Eu que sou a causa da tua morte! Oh! meu Deus!

E correndo para o panno que cobria o caixão, cobrio-o de beijos.

Depois, gemendo, transportada de soluços, atirou-se ao chão.

Era um triste quadro.

Já estava escuro, e aquelle grupo, composto do padre, dos dous irmãos, do doutor e da velha Francisca, rodeando o ataúde, era lugubre de ver á luz vacillante dos brandões.

O semblante dos dous irmãos era curioso de estudar; era o dever que enrugara as suas frontes, e não a dôr; obrigaram-se a fazer soffrer a sua infeliz irmã afim de salval-a, faziam o mal pelo bem, sabendo que sua irmã viveria para seu filho, sabendo que ella morreria de desgosto ao saber que seu Cornille era filho do miseravel que fizera guilhotinar seu pai, deshonrando-o.

A infeliz moça gemia. Olhava para o caixão, esperando que elle se abrisse e que o seu amado sahisse, dizendo-lhe:

— Minha Margarida!

(Continúa).

Typ. do *Diario*.